

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 06.2024

RESUMO

MODALIDADE	Nº DO PROCESSO	LOCAL:
PREGÃO ELETRÔNICO	PE – 06.2024	WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO E EDITAL.

TIPO:	CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MODO DE DISPUTA
MENOR PREÇO	POR LOTE	ABERTO E FECHADO

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO: **07 DE JUNHO DE 2024 ÀS 09:00H (NOVE HORAS)**

TÉRMINO: **20 DE JUNHO DE 2024 ÀS 09:00H (NOVE HORAS)**

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO:

INÍCIO: **20 DE JUNHO DE 2024 A PARTIR DAS 09:01 HORAS. (NOVE HORAS E UM MIN.)**

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS PELO SISTEMA SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

ÓRGÃO GESTOR GERAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

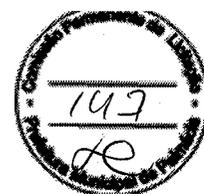
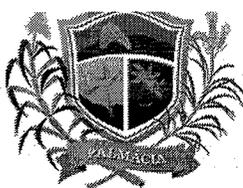
LICITAÇÃO EXCLUSIVA OU COM COTAS PARA ME E EPP?	FORNECIMENTO:	PRAZO PARA ENTREGA:	VIGÊNCIA DA ARP:	POSSIBILIDADE DE AMOSTRAS?
NÃO	IMEDIATO	ATÉ 20 (VINTE) DIAS	NÃO SE APLICA	NÃO

DOS ATENDIMENTOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E VISTAS AO PROCESSO

TODOS OS ATENDIMENTOS E DEMAIS TRATATIVAS COM A PREGOEIRA, serão realizados EXCLUSIVAMENTE por meio virtual, mediante pedido formal a ser enviado através do e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br, assim como os PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E PEDIDOS DE VISTAS AOS AUTOS.

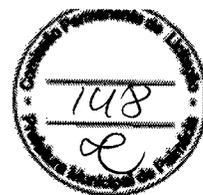
Observações importantes:

- 1) Existindo divergência entre as informações constantes deste resumo e dos demais campos do edital e seus anexos, prevalecerão as informações constantes deste resumo.
- 2) Havendo discrepância entre os textos constantes do edital e seus anexos, inclusive quanto a especificação dos produtos, unidades e demais detalhamentos ante aqueles constantes da plataforma NOVOBBMNET prevalecerão as informações constantes do edital e seus anexos



ANEXO

LOTE 01 - INFORMÁTICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO. PROCESSADOR CORE I3, 16GB DE RAM, SSD 240GB, MONITOR 19 POLEGADAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, TECLADO USB PADRÃO ABNT2 BRASIL, MOUSE USB ÓPTICO COM SCROLL.	UNID	1	R\$ 5.543,75	R\$ 5.543,75
2	COMPUTADOR COMPLETO. PROCESSADOR CORE I3, 8GB DE RAM, SSD 240GB, MONITOR 19 POLEGADAS OU MAIOR, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, TECLADO USB PADRÃO ABNT2 BRASIL, MOUSE USB ÓPTICO COM SCROLL.	UNID	10	R\$ 5.093,66	R\$ 50.936,60
3	EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL LASER. FUNÇÃO: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, COPIADORA MONOCROMÁTICA E SCANNER COLORIDO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) CÓPIAS POR MINUTO, NO TAMANHO A4; GAVETA DE PAPEL PARA NO, MÍNIMO, 250 FOLHAS TAMANHO A4; SUPORTA IMPRESSÕES DIRETAS E DIGITALIZAÇÕES A PARTIR DA ENTRADA USB; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FRENTE E VERSO (DUPLEX); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 x 600 DPI; MÓDULO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA; FORMATO DE ARQUIVOS: JPG, PDF; INTERFACE DE REDE: ETHERNET ; INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; MEMÓRIA MÍNIMA DE 32 MB.	UNID	4	R\$ 4.508,26	R\$ 18.033,04
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITALIZADORA. COLORIDA, WI-FI, CONEXÃO USB, BIVOLT. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI.	UNID	2	R\$ 1.911,47	R\$ 3.822,94
5	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3, TELA DE 15,6 POLEGADAS, 4GB DE MEMÓRIA, SSD 256GB E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 OU SUPERIOR.	UNID	6	R\$ 3.975,00	R\$ 23.850,00
6	PROJETOR NO MÍNIMO 3200 LÚMENS. CONEXÕES MÍNIMAS DE ENTRADA: SVGA, HDMI E USB. BIVOLT. COM TECNOLOGIA 3LCD SIMILAR OU SUPERIOR.	UNID	4	R\$ 6.062,81	R\$ 24.251,24
7	SMARTPHONE DE TECNOLOGIA 4G. TELA DE NO MÍNIMO 6,5", DUAL CHIP, 4GB RAM E 128GB DE ARMAZENAMENTO. CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WI-FI E USB. CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL, BATERIA DE 5000MAH.	UNID	1	R\$ 1.850,15	R\$ 1.850,15



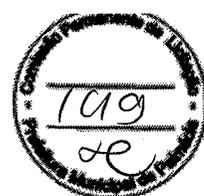
VALOR TOTAL DO LOTE 01

R\$ 128.287,72

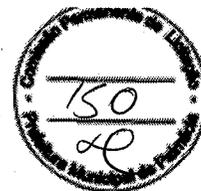
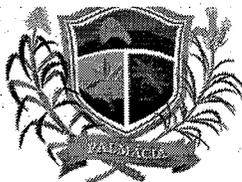
LOTE 02 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO AÇO - DESCRIÇÃO: TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 40CM, O PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR - 17.3. ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA DA VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	UNID	19	R\$ 1.635,07	R\$ 31.066,33
2	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO, PÓRTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NA COR GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COLUNA, Nº 18 GAVETA, Nº 24 TAMPO E FUNDO, Nº 26 CORPO. ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C NA COR CINZA CRISTAL.	UNID	4	R\$ 1.357,64	R\$ 5.430,56

(Handwritten mark)



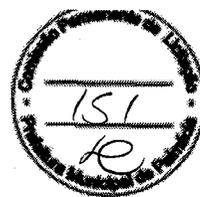
3	BANQUETA COM REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO COM PISTÃO A GÁS, BASE GIRATÓRIA CROMADA RESISTENTE COM APOIO PARA OS PÉS. MATERIAL DO ASSENTO: PREENCHIDO POR ESPUMA E REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO ENCOSTO: 27 CM, LARGURA DO ASSENTO: 38 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 34 CM, ESPESSURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 6,5 CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO (MÍN/MÁX): 62/82CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ENCOSTO FINAL (MÍN/MÁX): 87/107 CM, BASE DISCO: 40 CM, PESO LÍQUIDO: 6,5 KG. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO, CHAVE E PARAFUSOS PARA A MONTAGEM. PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 100KG.	UNID	1	R\$ 436,40	R\$ 436,40
4	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, TECIDO COM ESPUMA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, PÉS COM 05 RODÍZIOS. REGULAGEM DE BRAÇOS: ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL, FEITO EM POLIPROPILENO QUE SÃO 100% RECICLÁVEIS. REGULAGEM DO ASSENTO: ALTURA PARA CIMA E PARA BAIXO, ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA QUE ACIONA O PISTÃO A GÁS QUE FAZ COM QUE A CADEIRA REGULE O ASSENTO NA POSIÇÃO QUE O USUÁRIO PRECISA DE 0,45 A 0,54 (MEDIDAS DO CHÃO AO ASSENTO). REGULAGEM DO ENCOSTO: ALTURA PARA CIMA E PARA BAIXO. ATRAVÉS DO PRÓPRIO ENCOSTO ONDE O USUÁRIO SOBE OU DESCE PARA MELHOR AJUSTE ATRAVÉS DE UMA CATRACA QUE VAI SUBINDO ATE CHEGAR A ÚLTIMA REGULAGEM E DESTRAVAR NOVAMENTE, FAZENDO COM QUE O ENCOSTO ABAIXE NOVAMENTE. SEM INCLINAÇÃO DE ENCOSTO. PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 110KG.	UNID	12	R\$ 1.223,13	R\$ 14.677,56
5	CADEIRA EM PLÁSTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA, DEVE TER ESTRUTURA RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES POSSUIR DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL, SUPORTA PESO DE ATÉ 120 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE A X L X P: 85,3 X 59 X 38,6 CM.	UNID	50	R\$ 67,15	R\$ 3.357,50
6	CADEIRA EM PLÁSTICO SEM BRAÇO NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 88,8CM, LARGURA, PESO 2,091KG, ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE 120 KG.	UNID	100	R\$ 56,33	R\$ 5.633,00



7	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E TECIDO, ESTRUTURA EM AÇO, COLUNAS DUPLAS, COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. COR DA ESTRUTURA: PRETA. BRAÇOS: FIXO EM POLIURETANO E ALMA EM AÇO. CAPACIDADE MÍNIMA: 130KG POR LUGAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 190CM - ALTURA 92CM - PROFUNDIDADE 63CM.	UNID	3	R\$ 1.596,67	R\$ 4.790,01
8	ESTANTE DE AÇO 40 CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1830MM X LARGURA 920MM X PROFUNDIDADE 400MM. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.	UNID	11	R\$ 920,83	R\$ 10.129,13
9	MESA DUAS GAVETAS 1,20 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIÇÃO DE +/- 5%. NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 200MMX290MMX375MM COM VARIÇÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3. ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O	UNID	18	R\$ 609,39	R\$ 10.969,02



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**

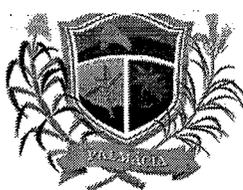


	LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.				
10	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA BRANCA, PESO DO PRODUTO: 3,882 KG, DIMENSÕES C X L X A: 70 X 70 X 70CM.	UNID	30	R\$ 121,42	R\$ 3.642,60
11	MESA DE REUNIÃO 3,20M X 1,20M, LINHA CORPORATIVA DE ALTO PADRÃO COM 2 CAIXAS DE TOMADAS, SUPORTA ATÉ 100 KG, TAMPO EM MDF 36 MM, ACABAMENTO EM BP QUE GARANTE UMA MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA A UMIDADE E RISCOS NA SUPERFÍCIE, PÉS EM BORRACHA PARA NÃO TER CONTATO DIRETO COM O CHÃO. NAS CORES FREIJÓ COM PRETO. ITENS INCLUSOS: MESA DE REUNIÃO, KIT DE FERRAGENS, MANUAL DE MONTAGEM, EMBALAGEM ORIGINAL PARA TRANSPORTE 100% SEGURO.	UNID	1	R\$ 3.772,58	R\$ 3.772,58
12	TENDA GAZEBO BRANCA 3,0 X 3,0 M, ALTURA: 2,5 M. ESTRUTURA DE FÁCIL MONTAGEM. PÉS REFORÇADOS ESTRUTURA FEITA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI À PÓ, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, NA COR BRANCA. MATERIAL 100% RÁFIA COM FPS 35.	UNID	2	R\$ 913,33	R\$ 1.826,66
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 95.731,35

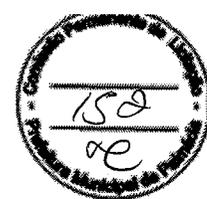
LOTE 03 - ÁUDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA DE SOM 1200W COM ALÇA, FUNÇÃO TWS, BLUETOOTH 5.0 E 2 ALTO FALANTES. CONECTORES: 02 ENTRADAS PARA MICROFONE, AUXILIAR: AUX 3,5 MM, CARTÃO DE MEMÓRIA, USB (REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3). BATERIA: 12V, 5000 MAH.	UNID	2	R\$ 2.577,37	R\$ 5.154,74
2	MICROFONE COM FIO DINÂMICO DE METAL, PRETO, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: XRL, PADRÃO POLAR: UNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE DE AUDIO: 73DB, IMPEDÂNCIA NOMINAL: 600 OHM, RESPOSTA DE FREQUENCIA: 78.2HZ A 20.000HZ, PESO 230G.	UNID	1	R\$ 147,33	R\$ 147,33
3	MICROFONE SEM FIO, PRETO, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: XRL, SISTEMA MÃO DUPLO, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA, BAIXO RUÍDO DE MANUSEIO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 -15KHZ.	UNID	4	R\$ 1.046,00	R\$ 4.184,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 9.486,07

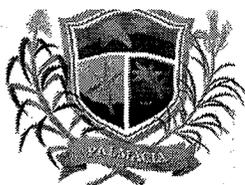
LOTE 04 - ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES



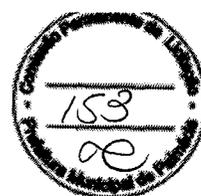
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MODO SLEEP (ATÉ 7 HORAS), WI-FI INTEGRADO PRONTO PARA USO. CONFIGURAÇÕES: FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATESTADA COM CLASSIFICAÇÃO A DO INMETRO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, GÁS REFRIGERANTE R-32, COMPATÍVEL COM OK GOOGLE E ALEXA, BIFÁSICO, FILTRO ANTIBACTERICIDA, MODO AUTO LIMPEZA, SERPENTINA DE COBRE COM TRATAMENTO GOLDFIN, ANTICORROSIVO CONTRA A MAREZIA, VAZÃO DE AR NOMINAL [M³/MIN] 28.	UNID	4	R\$ 5.084,80	R\$ 20.339,20
2	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MODO SLEEP (ATÉ 7 HORAS), WI-FI INTEGRADO PRONTO PARA USO. CONFIGURAÇÕES: FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATESTADA COM CLASSIFICAÇÃO A DO INMETRO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, GÁS REFRIGERANTE R-32, COMPATÍVEL COM OK GOOGLE E ALEXA, BIFÁSICO, FILTRO ANTIBACTERICIDA, MODO AUTO LIMPEZA, SERPENTINA DE COBRE COM TRATAMENTO GOLDFIN, ANTICORROSIVO CONTRA A MAREZIA, VAZÃO DE AR NOMINAL [M³/MIN] 12.	UNID	4	R\$ 4.106,33	R\$ 16.425,32
3	BATEDEIRA PLANETÁRIA, FABRICADA EM POLIPROPILENO E INOX, 220V, FÁCIL DE MONTAR. POSSUI 12 VELOCIDADES E 03 BATEDORES, SENDO UM PARA MASSA LEVE, OUTRO PARA MASSA MÉDIA E ÚLTIMO PARA MASSA PESADA, TUDO ISSO PARA O IDEAL PREPARO DAS RECEITAS. O PRODUTO CONTA COM 700W DE POTÊNCIA, O QUE AGILIZA O SEU TRABALHO. 02 TIGELAS DE 4,5L CADA, ACOMPANHAM PARA AUMENTAR A PRATICIDADE EM DOBRO, PREPARANDO DUAS RECEITAS AO MESMO TEMPO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BATEDEIRA, 3 BATEDORES, 2 TIGELAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID	1	R\$ 651,56	R\$ 651,56
4	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA. TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA, 02 TORNEIRAS. 220V, 97W. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 1,8 LITROS, SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS.	UNID	1	R\$ 1.458,89	R\$ 1.458,89



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



5	BEBEDOURO INDUSTRIAL - 02 TORNEIRAS, DE CHÃO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS DE ÁGUA GELADA. ESTRUTURA DE METAL GALVANIZADO 25X25MM, REVESTIDO COM CHAPA EXTERNA DE AÇO INOX 430, BANDEJAS APARADORAS FEITA EM AÇO INOX 430, TORNEIRAS EM AÇO INOX ANTI-OXIDÁVEL, TANQUE EXTERNO EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R134A, TERMOSTATO REGULAR DA TEMPERATURA DA ÁGUA, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.	UNID	1	R\$ 3.497,33	R\$ 3.497,33
6	FOGÃO A GÁS 04 BOCAS BRANCO, MESA DE INOX, TAMPAS DE VIDRO, SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TREMPES EM NOVA TRAMA, QUE SÃO ROBUSTOS E COM MELHOR ADERÊNCIA. O FORNO TEM CAPACIDADE PARA 50L SENDO LIMP FÁCIL E COM NO MÍNIMO 01 GRADE DESLIZANTE, PÉS ALTOS QUE ACOMPANHAM O FORMATO FRONTAL DO FOGÃO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 58,5 X 48 X 88,6CM. PESO APROXIMADO: 18KG.	UNID	1	R\$ 1.422,77	R\$ 1.422,77
7	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 6 BOCAS E FORNO 60 LTS: FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS 30X30, SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 SIMPLES, PERFIL 7, DE BAIXA PRESSÃO, À GÁS GLP (BOTIJÃO) COM FORNO 60 LTS, TAMPAS DO FORNO EM AÇO INOX.	UNID	1	R\$ 4.491,36	R\$ 4.491,36
8	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - 534 LITROS, CONTROLE ELETRÔNICO, COM 4 RODINHAS NOS PÉS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FUNÇÃO: REFRIGERADOR, CONGELADOR, PAINEL EXTERNO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, POTÊNCIA 160 W. CONSUMO MENSAL APROXIMADO DE ENERGIA 70.41 KWH STANDBY: 0.35 KWH, VOLTAGEM 220 VOLTS. TEMPERATURA: -18°C A -25°C NO MODO FREEZER E 1°C A 5°C NO MODO REFRIGERADOR.	UNID	2	R\$ 5.953,09	R\$ 11.906,18
9	LIQUIDIFICADOR ALTA ROTAÇÃO INDUSTRIAL 2 LITROS. APRESENTA CORPO E COPO EM MATERIAL MUITO RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - POTÊNCIA NOMINAL 360W POTENCIA MÁXIMA: 800 WATTS, FREQUÊNCIA: 60 HZ ALTA ROTAÇÃO: 18.000 RPM TAMPAS: PLÁSTICO, CORPO: AÇO INOX COM ACABAMENTO PLÁSTICO, COPO: AÇO	UNID	1	R\$ 1.182,40	R\$ 1.182,40

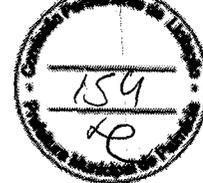
PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	INOX TAMANHO DO COPO: 28,0CM DE ALTURA E DIÂMETRO DE 15CM, TAMANHO DO CORPO: 24,0CM DE ALTURA E DIÂMETRO DE 18CM, CONSUMO: 0,80 KW/H, PROFUNDIDADE DO COPO: 225 MM, VOLTAGEM: 127V OU 220V.				
10	MICROONDAS 21L - TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS TECLAS DE RÁPIDO ACESSO DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 700W 220V OU BIVOLT POSSUIR FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA DESCOGELAMENTO TIMER E RELÓGIO POSSUIR SELO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	1	R\$ 1.285,18	R\$ 1.285,18
11	MICROONDAS 30L - TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS; TECLAS DE RÁPIDO ACESSO; DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 700W; 220V OU BIVOLT; POSSUIR FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA; DESCOGELAMENTO; TIMER E RELÓGIO; POSSUIR SELO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	1	R\$ 1.479,87	R\$ 1.479,87
12	REFRIGERADOR 1 PORTA 240L. 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, DIMENSÕES L X A X P: 55CM X 141,6CM X 61,3CM, PESO: 39,5KG, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 23,7 KW/H, 2 PRATELEIRAS. DEGELO MANUAL: PRESSIONAR O BOTÃO PARA DESCONGELAR, SEM PRECISAR DESLIGAR O REFRIGERADOR. GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA-OVOS REMOVÍVEL PARA 12 UNIDADES E PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS.	UNID	2	R\$ 3.630,83	R\$ 7.261,66
13	VENTILADOR DE COLUNA 40CM COM 06 PÁS, 03 VELOCIDADES, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 126W, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 3,84 KW/H, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 41,2CM ALTURA: 70,1CM PROFUNDIDADE: 41,2CM.	UNID	3	R\$ 956,70	R\$ 2.870,10
14	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60CM BIVOLT, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICES FINAS EM POLIPROPILENO, COM REGULAGEM DE ALTURA. POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W, SELO PROCELA, GARANTIA DO FABRICANTE	UNID	5	R\$ 555,97	R\$ 2.779,85

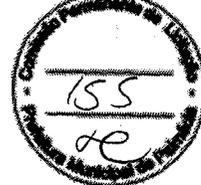
PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8

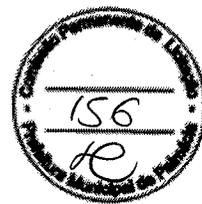


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	DE NO MÍNIMO 12 MESES, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 77.051,67

[Handwritten mark]



EDITAL PARA PREGÃO ELETRÔNICO - APROVADO PELA PGM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 06.2024

(Processo Administrativo nº 06.2024)

Torna-se público que o Governo Municipal de Palmácia, por meio do(a) Pregoeira Oficial do Governo Municipal de Palmácia/Ce, sediado(a) Praça 7 de Setembro – 653, Centro, Palmácia/CE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 041, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

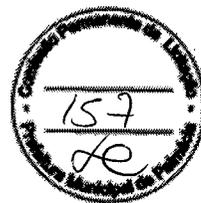
1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMÁCIA/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item, qual seja:

LOTE 01 - INFORMÁTICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO. PROCESSADOR CORE I3, 16GB DE RAM, SSD 240GB, MONITOR 19 POLEGADAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, TECLADO USB PADRÃO ABNT2 BRASIL, MOUSE USB ÓPTICO COM SCROLL.	UNID	1	R\$ 5.543,75	R\$ 5.543,75
2	COMPUTADOR COMPLETO. PROCESSADOR CORE I3, 8GB DE RAM, SSD 240GB, MONITOR 19 POLEGADAS OU MAIOR, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, TECLADO USB PADRÃO ABNT2 BRASIL, MOUSE USB ÓPTICO COM SCROLL.	UNID	10	R\$ 5.093,66	R\$ 50.936,60



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



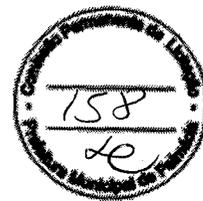
3	EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL LASER. FUNÇÃO: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, COPIADORA MONOCROMÁTICA E SCANNER COLORIDO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) CÓPIAS POR MINUTO, NO TAMANHO A4; GAVETA DE PAPEL PARA NO, MÍNIMO, 250 FOLHAS TAMANHO A4; SUPORTA IMPRESSÕES DIRETAS E DIGITALIZAÇÕES A PARTIR DA ENTRADA USB; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FRENTE E VERSO (DUPLEX); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 x 600 DPI; MÓDULO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA; FORMATO DE ARQUIVOS: JPG, PDF; INTERFACE DE REDE: ETHERNET ; INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; MEMÓRIA MÍNIMA DE 32 MB.	UNID	4	R\$	4.508,26	R\$	18.033,04
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITALIZADORA. COLORIDA, WI-FI, CONEXÃO USB, BIVOLT. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI.	UNID	2	R\$	1.911,47	R\$	3.822,94
5	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3, TELA DE 15,6 POLEGADAS, 4GB DE MEMÓRIA, SSD 256GB E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 OU SUPERIOR.	UNID	6	R\$	3.975,00	R\$	23.850,00
6	PROJETOR NO MÍNIMO 3200 LÚMENS. CONEXÕES MÍNIMAS DE ENTRADA: SVGA, HDMI E USB. BIVOLT. COM TECNOLOGIA 3LCD SIMILAR OU SUPERIOR.	UNID	4	R\$	6.062,81	R\$	24.251,24
7	SMARTPHONE DE TECNOLOGIA 4G. TELA DE NO MÍNIMO 6,5", DUAL CHIP, 4GB RAM E 128GB DE ARMAZENAMENTO. CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WI-FI E USB. CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL, BATERIA DE 5000MAH.	UNID	1	R\$	1.850,15	R\$	1.850,15
VALOR TOTAL DO LOTE 01							R\$ 128.287,72

LOTE 02 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
------	---------------	------	-------	---------	----------



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



1	ARMÁRIO ALTO AÇO - DESCRIÇÃO: TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 40CM, O PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR - 17.3. ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA DA VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	UNID	19	R\$	1.635,07	R\$	31.066,33
2	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSÃO TAMANHO OFÍCIO, PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NA COR GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COLUNA, Nº 18 GAVETA, Nº 24 TAMPO E FUNDO, Nº 26 CORPO. ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM	UNID	4	R\$	1.357,64	R\$	5.430,56

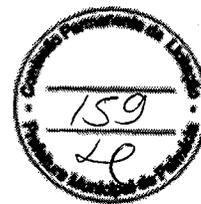
PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	ESTUFA A 240°C NA COR CINZA CRISTAL.					
3	BANQUETA COM REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO COM PISTÃO A GÁS, BASE GIRATÓRIA CROMADA RESISTENTE COM APOIO PARA OS PÉS. MATERIAL DO ASSENTO: PREENCHIDO POR ESPUMA E REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO ENCOSTO: 27 CM, LARGURA DO ASSENTO: 38 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 34 CM, ESPESSURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 6,5 CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO (MÍN/MÁX): 62/82CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ENCOSTO FINAL (MÍN/MÁX): 87/107 CM, BASE DISCO: 40 CM, PESO LÍQUIDO: 6,5 KG. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO, CHAVE E PARAFUSOS PARA A MONTAGEM. PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 100KG.	UNID	1	R\$	436,40	R\$ 436,40
4	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, TECIDO COM ESPUMA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, PÉS COM 05 RODÍZIOS. REGULAGEM DE BRAÇOS: ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL, FEITO EM POLIPROPILENO QUE SÃO 100% RECICLÁVEIS. REGULAGEM DO ASSENTO: ALTURA PARA CIMA E PARA BAIXO, ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA QUE ACIONA O PISTÃO A GÁS QUE FAZ COM QUE A CADEIRA REGULE O ASSENTO NA POSIÇÃO QUE O USUÁRIO PRECISA DE 0,45 A 0,54 (MEDIDAS DO CHÃO AO ASSENTO). REGULAGEM DO ENCOSTO: ALTURA PARA CIMA E PARA BAIXO. ATRAVÉS DO PRÓPRIO ENCOSTO ONDE O USUÁRIO SOBE OU DESCE PARA MELHOR AJUSTE ATRAVÉS DE UMA CATRACA QUE VAI SUBINDO ATE CHEGAR A ÚLTIMA REGULAGEM E DESTRAVAR NOVAMENTE, FAZENDO COM QUE O ENCOSTO ABAIXE NOVAMENTE. SEM INCLINAÇÃO DE ENCOSTO. PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 110KG.	UNID	12	R\$	1.223,13	R\$ 14.677,56

PAÇO MUNICIPAL

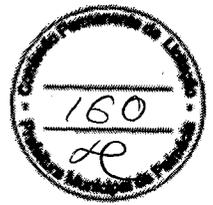
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8

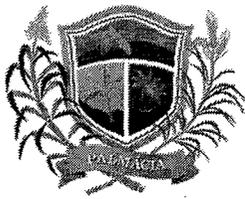
607



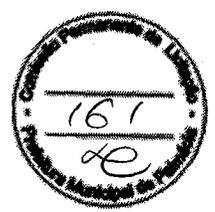
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



5	CADEIRA EM PLÁSTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA, DEVE TER ESTRUTURA RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES POSSUIR DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL, SUPORTA PESO DE ATÉ 120 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE A X L X P: 85,3 X 59 X 38,6 CM.	UNID	50	R\$	67,15	R\$	3.357,50
6	CADEIRA EM PLÁSTICO SEM BRAÇO NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 88,8CM, LARGURA, PESO 2,091KG, ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE 120 KG.	UNID	100	R\$	56,33	R\$	5.633,00
7	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E TECIDO, ESTRUTURA EM AÇO, COLUNAS DUPLAS, COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. COR DA ESTRUTURA: PRETA. BRAÇOS: FIXO EM POLIURETANO E ALMA EM AÇO. CAPACIDADE MÍNIMA: 130KG POR LUGAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 190CM - ALTURA 92CM - PROFUNDIDADE 63CM.	UNID	3	R\$	1.596,67	R\$	4.790,01
8	ESTANTE DE AÇO 40 CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1830MM X LARGURA 920MM X PROFUNDIDADE 400MM. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.	UNID	11	R\$	920,83	R\$	10.129,13



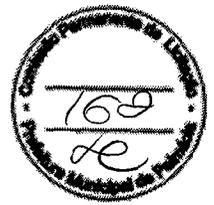
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



9	<p>MESA DUAS GAVETAS 1,20 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 200MMX290MMX375MMCOM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ÉLAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3. ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.</p>	UNID	18	R\$	609,39	R\$ 10.969,02
---	---	------	----	-----	--------	---------------



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



10	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA BRANCA, PESO DO PRODUTO: 3,882 KG, DIMENSÕES C X L X A: 70 X 70 X 70CM.	UNID	30	R\$	121,42	R\$	3.642,60
11	MESA DE REUNIÃO 3,20M X 1,20M, LINHA CORPORATIVA DE ALTO PADRÃO COM 2 CAIXAS DE TOMADAS, SUPORTA ATÉ 100 KG, TAMPO EM MDF 36 MM, ACABAMENTO EM BP QUE GARANTE UMA MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA A UMIDADE E RISCOS NA SUPERFÍCIE, PÉS EM BORRACHA PARA NÃO TER CONTATO DIRETO COM O CHÃO. NAS CORES FREIJÓ COM PRETO. ITENS INCLUSOS: MESA DE REUNIÃO, KIT DE FERRAGENS, MANUAL DE MONTAGEM, EMBALAGEM ORIGINAL PARA TRANSPORTE 100% SEGURO.	UNID	1	R\$	3.772,58	R\$	3.772,58
12	TENDA GAZEBO BRANCA 3,0 X 3,0 M, ALTURA: 2,5 M. ESTRUTURA DE FÁCIL MONTAGEM. PÉS REFORÇADOS ESTRUTURA FEITA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI À PÓ, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, NA COR BRANCA. MATERIAL 100% RÁFIA COM FPS 35.	UNID	2	R\$	913,33	R\$	1.826,66
VALOR TOTAL DO LOTE 02							R\$ 95.731,35

LOTE 03 - ÁUDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA DE SOM 1200W COM ALÇA, FUNÇÃO TWS, BLUETOOTH 5.0 E 2 ALTO FALANTES. CONECTORES: 02 ENTRADAS PARA MICROFONE, AUXILIAR: AUX 3,5 MM, CARTÃO DE MEMÓRIA, USB (REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3). BATERIA: 12V, 5000 MAH.	UNID	2	R\$ 2.577,37	R\$ 5.154,74
2	MICROFONE COM FIO DINÂMICO DE METAL, PRETO, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: XRL, PADRÃO POLAR: UNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE DE AUDIO: 73DB, IMPEDÂNCIA NOMINAL: 600 OHM, RESPOSTA DE FREQUENCIA: 78.2HZ A 20.000HZ, PESO 230G.	UNID	1	R\$ 147,33	R\$ 147,33
3	MICROFONE SEM FIO, PRETO, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: XRL, SISTEMA MÃO DUPLO, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA, BAIXO RUÍDO DE	UNID	4	R\$ 1.046,00	R\$ 4.184,00

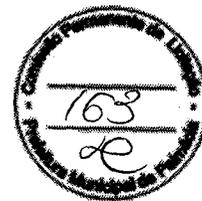
PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



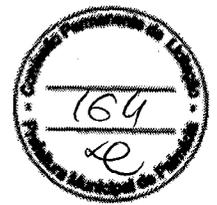
MANUSEIO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 -15KHZ.				
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$ 9.486,07

LOTE 04 - ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MODO SLEEP (ATÉ 7 HORAS), WI-FI INTEGRADO PRONTO PARA USO. CONFIGURAÇÕES: FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATESTADA COM CLASSIFICAÇÃO A DO INMETRO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, GÁS REFRIGERANTE R-32, COMPATÍVEL COM OK GOOGLE E ALEXA, BIFÁSICO, FILTRO ANTIBACTERICIDA, MODO AUTO LIMPEZA, SERPENTINA DE COBRE COM TRATAMENTO GOLDFIN, ANTICORROSIVO CONTRA A MAREZIA, VAZÃO DE AR NOMINAL [M³/MIN] 28.	UNID	4	R\$ 5.084,80	R\$ 20.339,20
2	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MODO SLEEP (ATÉ 7 HORAS), WI-FI INTEGRADO PRONTO PARA USO. CONFIGURAÇÕES: FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATESTADA COM CLASSIFICAÇÃO A DO INMETRO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, GÁS REFRIGERANTE R-32, COMPATÍVEL COM OK GOOGLE E ALEXA, BIFÁSICO, FILTRO ANTIBACTERICIDA, MODO AUTO LIMPEZA, SERPENTINA DE COBRE COM TRATAMENTO GOLDFIN, ANTICORROSIVO CONTRA A MAREZIA, VAZÃO DE AR NOMINAL [M³/MIN] 12.	UNID	4	R\$ 4.106,33	R\$ 16.425,32
3	BATEDEIRA PLANETÁRIA, FABRICADA EM POLIPROPILENO E INOX, 220V, FÁCIL DE MONTAR. POSSUI 12 VELOCIDADES E 03 BATEDORES, SENDO UM PARA	UNID	1	R\$ 651,56	R\$ 651,56



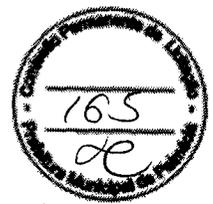
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	MASSA LEVE, OUTRO PARA MASSA MÉDIA E ÚLTIMO PARA MASSA PESADA, TUDO ISSO PARA O IDEAL PREPARO DAS RECEITAS. O PRODUTO CONTA COM 700W DE POTÊNCIA, O QUE AGILIZA O SEU TRABALHO. 02 TIGELAS DE 4,5L CADA, ACOMPANHAM PARA AUMENTAR A PRATICIDADE EM DOBRO, PREPARANDO DUAS RECEITAS AO MESMO TEMPO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BATEDEIRA, 3 BATEDORES, 2 TIGELAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES.					
4	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA. TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA, 02 TORNEIRAS. 220V, 97W. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 1,8 LITROS, SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS.	UNID	1	R\$	1.458,89	R\$ 1.458,89
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL - 02 TORNEIRAS, DE CHÃO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS DE ÁGUA GELADA. ESTRUTURA DE METAL GALVANIZADO 25X25MM, REVESTIDO COM CHAPA EXTERNA DE AÇO INOX 430, BANDEJAS APARADORAS FEITA EM AÇO INOX 430, TORNEIRAS EM AÇO INOX ANTI-OXIDÁVEL, TANQUE EXTERNO EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R134A, TERMOSTATO REGULAR DA TEMPERATURA DA ÁGUA, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.	UNID	1	R\$	3.497,33	R\$ 3.497,33
6	FOGÃO A GÁS 04 BOCAS BRANCO, MESA DE INOX, TAMPAS DE VIDRO, SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TREPES EM NOVA TRAMA, QUE SÃO ROBUSTOS E COM MELHOR ADERÊNCIA. O FORNO TEM CAPACIDADE PARA 50L SENDO LIMPA FÁCIL E COM NO MÍNIMO 01 GRADE DESLIZANTE, PÉS ALTOS QUE ACOMPANHAM O FORMATO FRONTAL DO FOGÃO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 58,5 X 48 X 88,6CM. PESO APROXIMADO: 18KG.	UNID	1	R\$	1.422,77	R\$ 1.422,77



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



7	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 6 BOCAS E FORNO 60 LTS: FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS 30X30, SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 SIMPLES, PERFIL 7, DE BAIXA PRESSÃO, A GÁS GLP (BOTIJÃO) COM FORNO 60 LTS, TAMPA DO FORNO EM AÇO INOX.	UNID	1	R\$ 4.491,36	R\$ 4.491,36
8	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - 534 LITROS, CONTROLE ELETRÔNICO, COM 4 RODINHAS NOS PÉS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FUNÇÃO: REFRIGERADOR, CONGELADOR, PAINEL EXTERNO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, POTÊNCIA 160 W. CONSUMO MENSAL APROXIMADO DE ENERGIA 70.41 KWH STANDBY: 0.35 KWH, VOLTAGEM 220 VOLTS. TEMPERATURA: -18°C A -25°C NO MODO FREEZER E 1°C A 5°C NO MODO REFRIGERADOR.	UNID	2	R\$ 5.953,09	R\$ 11.906,18
9	LIQUIDIFICADOR ALTA ROTAÇÃO INDUSTRIAL - 2 LITROS. APRESENTA CORPO E COPO EM MATERIAL MUITO RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - POTÊNCIA NOMINAL 360W POTENCIA MÁXIMA: 800 WATTS, FREQUÊNCIA: 60 HZ ALTA ROTAÇÃO: 18.000 RPM TAMPA: PLÁSTICO, CORPO: AÇO INOX COM ACABAMENTO PLÁSTICO, COPO: AÇO INOX TAMANHO DO COPO: 28,0CM DE ALTURA E DIÂMETRO DE 15CM, TAMANHO DO CORPO: 24,0CM DE ALTURA E DIÂMETRO DE 18CM, CONSUMO: 0,80 KWH, PROFUNDIDADE DO COPO: 225 MM, VOLTAGEM: 127V OU 220V.	UNID	1	R\$ 1.182,40	R\$ 1.182,40
10	MICROONDAS 21L - TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS TECLAS DE RÁPIDO ACESSO DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 700W 220V OU BIVOLT POSSUIR FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA DESCOGELAMENTO TIMER E RELÓGIO POSSUIR SELO "A"	UNID	1	R\$ 1.285,18	R\$ 1.285,18

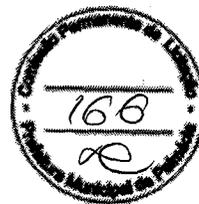
PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO - PALMÁCIA/CE - CEP. 62780-000.

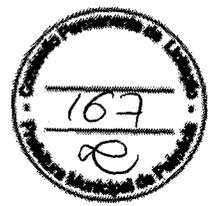
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA DE 1 ANO.					
11	MICROONDAS 30L - TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS; TECLAS DE RÁPIDO ACESSO; DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 700W; 220V OU BIVOLT; POSSUIR FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA; DESCOGELAMENTO; TIMER E RELÓGIO; POSSUIR SELO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	1	R\$	1.479,87	R\$ 1.479,87
12	REFRIGERADOR 1 PORTA 240L. 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, DIMENSÕES L X A X P: 55CM X 141,6CM X 61,3CM, PESO: 39,5KG, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 23,7 KW/H, 2 PRATELEIRAS. DEGELO MANUAL: PRESSIONAR O BOTÃO PARA DESCONGELAR, SEM PRECISAR DESLIGAR O REFRIGERADOR. GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA-OVOS REMOVÍVEL PARA 12 UNIDADES E PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS.	UNID	2	R\$	3.630,83	R\$ 7.261,66
13	VENTILADOR DE COLUNA 40CM COM 06 PÁS, 03 VELOCIDADES, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 126W, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 3,84 KW/H, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 41,2CM ALTURA: 70,1CM PROFUNDIDADE: 41,2CM.	UNID	3	R\$	956,70	R\$ 2.870,10
14	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60CM BIVOLT, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICES FINAS EM POLIPROPILENO, COM REGULAGEM DE ALTURA. POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W, SELO PROCEL A, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	5	R\$	555,97	R\$ 2.779,85
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 77.051,67



1.3 O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E - mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 310.556,81 (trezentos e dez mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no <https://novobbmnet.com.br>.

2.1.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

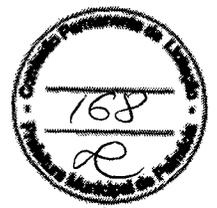
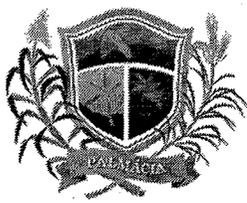
2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.1 e 2.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

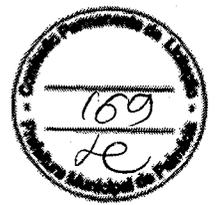
2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.12. **JUSTIFICATIVA a vedação de consórcio:** A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações para fornecimento/serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de



empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias à execução do objeto individualmente.

Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu art. 15, que permite à Gestão a vedação devidamente justificada, o que ora se depreende pelos motivos apresentados, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.6.9 deste edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer/prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações. Além do objeto que ora se pretende ser de baixa complexidade e não se vislumbrar vantagem financeira comprovada da necessidade de reunião de empresas para atingimento do objeto exposto.

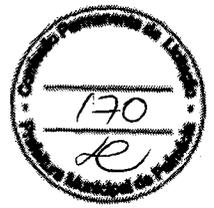
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

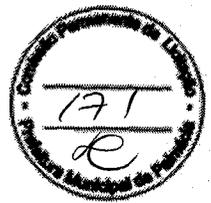
3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

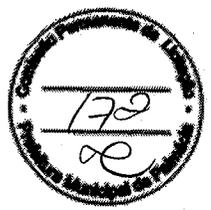


- 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- 3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso, bem como relatar qualquer mal funcionamento, sendo esta relação restrita ao licitante e ao provedor de sistema, não cabendo à Administração imiscuir-se nesta relação.



4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

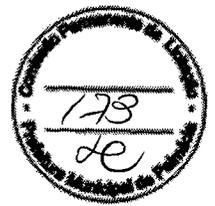
- 4.1. A licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, em especial ao referido na estimativa de preços, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.9. Será exigida como condição de aceitabilidade da proposta laudo de Conformidade Ergonômica qual seja:



Os itens 01 e 09 do lote 02, devem atender às exigências da Norma Regulamentadora NR-17, através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia, certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços das licitantes que não apresentá-los.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 5.4. O licitante não poderá se identificar na proposta, sendo qualquer forma de identificação vedada e caso haja a constatação a proposta será imediatamente desclassificada
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 5.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.12. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**.
- 5.13. No modo de disputa aberto e fechado os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

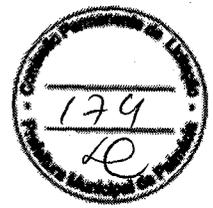
5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

(Handwritten mark)



5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;

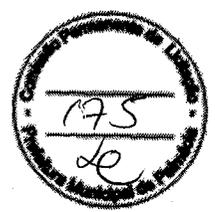
5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep>).

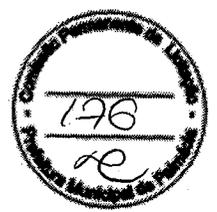
6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital e ainda:

6.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU.

7.2 A consulta aos cadastros referidos no item anterior poderá ser feita pelo(a) Agente de Contratação em qualquer momento do procedimento licitatório. Sugere-se a apresentação das consultas especificadas no item 9.1 pelo licitante nos documentos de habilitação.

7.3 A não observância do disposto no item 9.1 poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.4 A verificação pelo(a) Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados em PDF enviados por meio do sistema, em formato digital pelo sistema eletrônico.

7.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme artigo 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.9 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.10 Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão, à exceção de atestado (s) de capacidade técnica que não será(ão) objeto de



aferição quanto a esse aspecto.

7.11 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente;

7.12 Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.13 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.14 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.14.1 Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.14.2 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.14.3 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.15 O(a) Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

7.16 A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) Agente de Contratação.

7.17 O(a) Agente de Contratação consultará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

7.18 Para fins de habilitação nesta Concorrência, a licitante vencedora deverá enviar exclusivamente via sistema, através do campo próprio do sistema, após a liberação do mesmo pelo agente de contratação, os documentos listados abaixo, **no prazo até 02 (duas) horas**, após convocação feita via chat pelo Agente de Contratação. Excepcionalmente tal prazo poderá ser dilatado a depender das circunstâncias e da necessidade avaliada pelo Agente de Contratação.

7.18.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

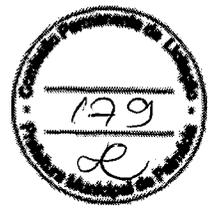
d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

g) Ato de autorização para o exercício da atividade - Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



7.18.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

B) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

C) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

D) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

E) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

F) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

G) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

H) Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO III)

I) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ANEXO III)

J) Declaração que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (ANEXO III)

K) Declaração de ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (ANEXO III)

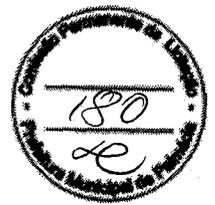
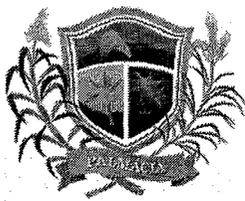
7.18.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.18.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.18.2.3. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.18.2.4. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.18.2.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito Qualificação Econômico-Financeira.



7.18.2.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

7.19 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.19.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

a) Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

7.19.1.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

A) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

B) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

7.19.1.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.19.1.4. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil vigente.

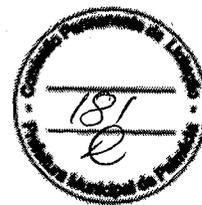
7.19.1.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.19.2 Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.19.3. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para encerramento do cadastro da proposta.

7.19.4 O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.19.5. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.



7.19.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do cadastro da proposta.

7.19.7. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances e solicitação de envio de documentos de habilitação.

7.19.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo mínimo de duas horas contados da solicitação do Agente de Contratação no sistema.

7.20 RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.20.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou/entregou/forneceu serviços/bens/produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

7.20.1.1 O atestado pode ser apresentado em arquivo original com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, ou em documento digital com autenticidade reconhecida por Cartório de Notas digital.

7.20.1.2 Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação acima, instrumento de nota fiscal e/ou contrato de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação, como forma de futuros esclarecimentos.

8 DOS RECURSOS

8.2 Qualquer licitante poderá, **durante o prazo de 30 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

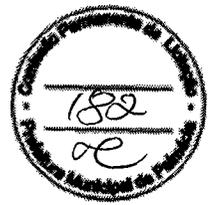
8.3 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.5 Havendo a apresentação das razões do recurso os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

8.6 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação;

8.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema e no e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br.



8.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12 Os autos do processo em mídia física permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, sito na Praça 7 de Setembro, nº 653, Centro, Palmácia-CE, de segunda a sexta das 8:00h às 12:00h.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.2.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.2.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.2.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.2.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.2.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.2.2.4 deixar de apresentar amostra;

9.2.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.2.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.2.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

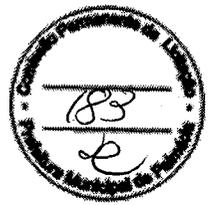
9.2.5 fraudar a licitação

9.2.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

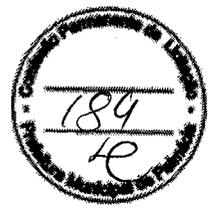
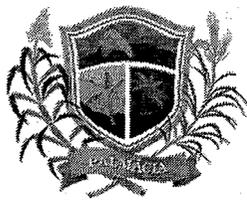
9.2.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.2.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



- 9.2.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.2.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.3 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.3.1 advertência;
- 9.3.2 multa;
- 9.3.3 impedimento de licitar e contratar e
- 9.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.4.2 as peculiaridades do caso concreto
- 9.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.5.1 Para as infrações previstas nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.5.2 Para as infrações previstas nos itens 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6, 9.2.7 e 9.2.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmácia pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6, 9.2.7 e 9.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 que



justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Palmácia.

9.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

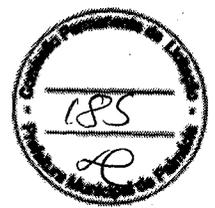
10.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.4 A impugnação e o pedido de esclarecimento devem ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pelo e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br.

10.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



10.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília- DF (UTC -3).

11.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), no site da Prefeitura Municipal de Palmácia em www.palmacia.ce.gov.br, e fisicamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmácia, sito na Praça 7 de Setembro, nº 653, Centro, Palmácia-CE.

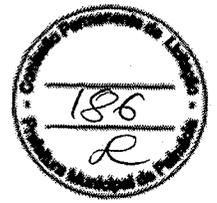
11.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

11.12.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.12.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.12.3 ANEXO III – *Sugestão para Declarações*

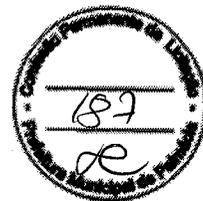


11.12.4 ANEXO IV – Sugestão para proposta de preços

Palmácia, 06 de junho de 2024.

Ana Carine do Nascimento Feitosa
ANA CARINE DO NASCIMENTO FEITOSA

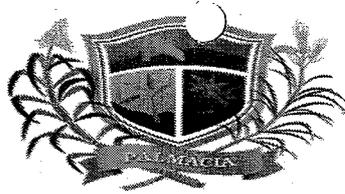
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



11.12.5 ANEXO I - Termo de Referência

11.12.5.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

dc



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

1. MAPA DE RISCOS

Este Mapa de Risco utiliza os riscos previamente debatidos e aprovados pela equipe de planejamentos, e inclui os riscos inerentes ao processo de planejamento e formalização da contratação. Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos.

Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

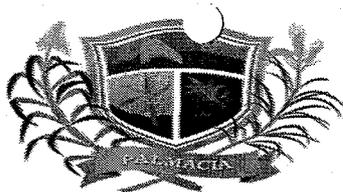
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO E EDITAL.

GERENCIAMENTO DE RISCOS SELECIONADOS

RISCO 05:	FORNECEDOR APRESENTA VALOR BEM MENOR QUE O DE MERCADO E PEDE REAJUSTE		
PROBABILIDADE:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
ID	Dano		
1	Não ter o bem/serviço. Necessidade de nova licitação. Fuga de orçamento disponibilizado. Quebra de planejamento. Descontinuidade do serviço à população.		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1	Diligência na licitação (memória dos cálculos). Prever em edital margem e possibilidades de reajuste. Abertura de procedimento e sanção (jurisprudência).	Licitação	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1	Negociação. Preparar nova licitação. Notificar a empresa.	Gestores	
RISCO 07:	RECUSA DO GESTOR EM SOLICITAR BEM/SERVIÇO VIA CONTRATO, EM VIRTUDE DO SUPOSTO BAIXO VALOR CONTRATADO.		

PROBABILIDADE:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
ID	Dano		
1	Contratação de outro fornecedor por dispensa, burlando a regra geral, que é licitar. Contratação de outro objeto diverso para pagamento.		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1	Pesquisa de preços locais. Melhorar o edital.	Gestor	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1	Avaliar o déficit em relação ao preço licitado e pagar o ajustado. Caso não tenha havido pagamento, deixar para o gestor pagar (o novo procedimento). Em caso de pagamento, abrir procedimento administrativo para devolução.	Gestor / CGM	
RISCO 08:	SUPERFATURAMENTO		
PROBABILIDADE:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
ID	Dano		
1	Dano ao erário. Suposta prática de crime. Ilícito administrativo. Lesão à comunidade atendida. Escassez de recursos.		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1	Recebimento somente em horário pré-estabelecido. Conferir o recebimento. Registro fotográfico no almoxarifado documentado e assinado. Fiscalização periódica (amostragem) da CGM/Gestor. Sistema informatizado.	Almoxarifado / CGM / Gestores e servidores	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1	Notificação para entrega/prestação dos produtos/serviços. Ou ressarcimento do valor. Abrir procedimento contra fornecedor e cadeia de recebimento local para investigação.	Gestor / CGM / PGM	
RISCO 09:	SOBREPREÇO		
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixo	() Médio	(X) Alto





GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

ID	Dano	
1	Prejuízo ao erário. Deixando de alocar recursos onde é necessário.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar pesquisa de preços, com valores atualizados, do mercado local/regional, com fito de evitar divergências regionais. Possibilitar a ampla concorrência.	Setor de cotação
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar constante verificação e análise de preços de mercado durante o decorrer da execução do contrato. Reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro com vista a reduzir os valores. Realizar novo certame. Rescindir o contrato.	Gestores Fiscais de contrato CGM

RISCO 11:	FORNECEDOR DESCUMPRE O CONTRATO (NÃO ENTREGA O PRODUTO/SERVIÇO)		
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixo	() Médio	(X) Alto

ID	Dano	
1	Ausência da prestação do serviço afetado. Prejuízos a gestão e à população. Dispendio em nova licitação, procedimento administrativo, etc.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer punições no edital. Planejar melhor a demanda.	
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Sancionar de forma pedagógica quem incorrer no descumprimento.	

RISCO 12:	ATRASO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO		
PROBABILIDADE:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixo	(X) Médio	() Alto

ID	Dano	
1	Demora na disponibilização da solução, não cumprimento dos prazos previsto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Acompanhamento e suporte às áreas requisitantes, definir cronograma de trabalho, definindo prazos a cada setor.	CGM
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estudo de contratação temporária para suprir eventual demanda urgente; cobrança dos setores para cumprimento dos prazos.	CGM

		PROBABILIDADE		
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO	BAIXO			
	MÉDIO		1	
	ALTO	1	2	



100



PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA: (x) Aquisição () Prestação de Serviço () Obras e Serviços de Engenharia () Locação de Imóveis () Outros
2. PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA:	

II - FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMÁCIA/CE.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: CONFORME ANEXO I DESTE PROJETO BÁSICO / TERMO DE RERERÊNCIA.

3. JUSTIFICATIVA:

Objetivo: Garantir que as instalações e equipamentos utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) estejam em boas condições, proporcionando um ambiente adequado para o atendimento ao público beneficiando a melhoria da qualidade dos serviços prestados, oferecendo maior conforto e eficiência no atendimento às demandas da população.

Com a modernização dos equipamentos e ao substituir equipamentos obsoletos por novos, mais modernos e eficientes, garantindo que as atividades do FMAS sejam realizadas com maior precisão e agilidade, melhorando a produtividade e redução do tempo de espera dos beneficiários, além de minimizar os riscos de falhas operacionais.

Além disso, adquirir materiais permanentes que atendam às normas de segurança e saúde no trabalho, protegendo tanto os funcionários quanto os usuários dos serviços sociais, reduz de acidentes e melhora as condições de trabalho, contribuindo para um ambiente de trabalho mais seguro e saudável.

Investir em equipamentos que sejam energeticamente eficientes e de longa durabilidade, promovendo a sustentabilidade, reduzindo os custos operacionais a longo prazo e minimização do impacto ambiental, alinhando-se às práticas de gestão sustentável.

Para além, adquirir materiais que facilitem a capacitação e o desenvolvimento profissional dos colaboradores do FMAS, como computadores, móveis de escritório adequados e outros equipamentos necessários, fornecendo os recursos materiais necessários para a implementação e continuidade dos diversos programas e projetos sociais desenvolvidos pelo FMAS.

Benefícios: Aumento da eficácia dos programas sociais, beneficiando diretamente a comunidade atendida, com foco em áreas como inclusão social, apoio a famílias vulneráveis e desenvolvimento comunitário.

Conclusão

A aquisição de material permanente para o Fundo Municipal de Assistência Social de Palmácia/CE é essencial para a melhoria da infraestrutura e da qualidade do atendimento, modernização dos equipamentos, cumprimento das normas de segurança e saúde, sustentabilidade, capacitação profissional, suporte a programas sociais, fortalecimento institucional e transparência na gestão pública. Esta iniciativa visa, sobretudo, assegurar que os serviços de assistência social sejam prestados de forma eficiente, eficaz e com o devido respeito aos direitos e necessidades da população.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO**, nos locais e dias determinados pela solicitante.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá a duração até **31 de Dezembro de 2024**, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 14.133/2021, alterada e consolidada.

6. DO VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 310.556,81 (trezentos e dez mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), sendo apurado pela média dos valores obtidos por meio de pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras, obtidas no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: <https://www.tce.ce.gov.br>.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, segundo as **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO** expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas da seguinte documentação tratada do licitante vencedor:

- a. Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e Recibo;
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

8. DO FRACIONAMENTO POR LOTES

O Fracionamento por lotes agrupa itens que guardam relação, a fim de realizar uma melhor precificação dos serviços garantindo que seja apresentada a administração opções com preços mais favoráveis respeitando o prazo estimado para a execução da demanda, bem como os princípios basilares do Direitos Administrativo. Razão pela qual de acordo com § 2º, I do Art. 40 da Lei 14.133/21, concluímos que essa seria a melhor solução que garantiria a execução conforme o período proposto.

Assim, considerando a diversidade dos bens que devem ser adquiridos e contratados para a execução da demanda, recomendamos que a presente demanda seja executada por meio do fracionamento em lote Único.

Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência aos bens adquiridos, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores.

9. GARANTIA DOS ITENS:

9.1 O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo 12 (doze) meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9.2 A exigência da garantia dos bens tem a finalidade de contribuir na obtenção de material de qualidade, capaz de manter suas características estruturais e operacionais durante o prazo de depreciação previsto para os itens, sem considerar, obviamente, os danos causados por má utilização.



- 9.3 A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecido em perfeitas condições de uso sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 9.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 9.5 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 9.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 9.7 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 9.8 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 9.9 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual
- 9.10 aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10. CONSIDERAÇÕES: Demais observações e disposições serão procedidas pela Lei n.º 14.133/2021, alterada e consolidada.

RESPONSÁVEL (IS) PELO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 20/05/2024.

Ana Carine do Nascimento Feitosa
Nome: **Ana Carine do Nascimento Feitosa**
Cargo: Fundo Municipal de Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMÁCIA/CE.

2. DOS ITENS E VALORES ESTIMADOS:

LOTE 01 - INFORMÁTICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO. PROCESSADOR CORE I3, 16GB DE RAM, SSD 240GB, MONITOR 19 POLEGADAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, TECLADO USB PADRÃO ABNT2 BRASIL, MOUSE USB ÓPTICO COM SCROLL.	UNID	1	R\$ 5.543,75	R\$ 5.543,75
2	COMPUTADOR COMPLETO. PROCESSADOR CORE I3, 8GB DE RAM, SSD 240GB, MONITOR 19 POLEGADAS OU MAIOR, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, TECLADO USB PADRÃO ABNT2 BRASIL, MOUSE USB ÓPTICO COM SCROLL.	UNID	10	R\$ 5.093,66	R\$ 50.936,60
3	EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL LASER. FUNÇÃO: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, COPIADORA MONOCROMÁTICA E SCANNER COLORIDO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) CÓPIAS POR MINUTO, NO TAMANHO A4; GAVETA DE PAPEL PARA NO, MÍNIMO, 250 FOLHAS TAMANHO A4; SUPORTA IMPRESSÕES DIRETAS E DIGITALIZAÇÕES. A PARTIR DA ENTRADA USB; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FRENTE E VERSO (DUPLEX); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 x 600 DPI; MÓDULO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA; FORMATO DE ARQUIVOS: JPG, PDF; INTERFACE DE REDE: ETHERNET ; INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; MEMÓRIA MÍNIMA DE 32 MB.	UNID	4	R\$ 4.508,26	R\$ 18.033,04
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITALIZADORA. COLORIDA, WI-FI, CONEXÃO USB, BIVOLT. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI.	UNID	2	R\$ 1.911,47	R\$ 3.822,94
5	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3, TELA DE 15,6 POLEGADAS, 4GB DE MEMÓRIA, SSD 256GB E SISTEMA	UNID	6	R\$ 3.975,00	R\$ 23.850,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	OPERACIONAL WINDOWS 11 OU SUPERIOR.					
6	PROJETOR NO MÍNIMO 3200 LÚMENS. CONEXÕES MÍNIMAS DE ENTRADA: SVGA, HDMI E USB. BIVOLT. COM TECNOLOGIA 3LCD SIMILAR OU SUPERIOR.	UNID	4	R\$ 6.062,81	R\$ 24.251,24	
7	SMARTPHONE DE TECNOLOGIA 4G. TELA DE NO MÍNIMO 6,5", DUAL CHIP, 4GB RAM E 128GB DE ARMAZENAMENTO. CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WI-FI E USB. CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL, BATERIA DE 5000MAH.	UNID	1	R\$ 1.850,15	R\$ 1.850,15	
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 128.287,72	

LOTE 02 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO AÇO - DESCRIÇÃO: TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 40CM, O PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR - 17.3. ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA DA VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	UNID	19	R\$ 1.635,07	R\$ 31.066,33



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



2	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO, PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NA COR GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COLUNA, Nº 18 GAVETA, Nº 24 TAMPO E FUNDO, Nº 26 CORPO. ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C NA COR CINZA CRISTAL.	UNID	4	R\$	1.357,64	R\$	5.430,56
3	BANQUETA COM REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO COM PISTÃO A GÁS, BASE GIRATÓRIA CROMADA RESISTENTE COM APOIO PARA OS PÉS. MATERIAL DO ASSENTO: PREENCHIDO POR ESPUMA E REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO ENCOSTO: 27 CM, LARGURA DO ASSENTO: 38 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 34 CM, ESPESSURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 6,5 CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO (MÍN/MÁX): 62/82CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ENCOSTO FINAL (MÍN/MÁX): 87/107 CM, BASE DISCO: 40 CM, PESO LÍQUIDO: 6,5 KG. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO, CHAVE E PARAFUSOS PARA A MONTAGEM. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG.	UNID	1	R\$	436,40	R\$	436,40
4	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, TECIDO COM ESPUMA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, PÉS COM 05 RODÍZIOS. REGULAGEM DE BRAÇOS: ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL, FEITO EM POLIPROPILENO QUE SÃO 100% RECICLÁVEIS. REGULAGEM DO ASSENTO: ALTURA PARA CIMA E PARA BAIXO, ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA QUE ACIONA O PISTÃO A GÁS QUE FAZ COM QUE A CADEIRA REGULE O ASSENTO NA POSIÇÃO QUE O USUÁRIO	UNID	12	R\$	1.223,13	R\$	14.677,56

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 635 - CENTRO

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	PRECISA DE 0,45 A 0,54 (MEDIDAS DO CHÃO AO ASSENTO). REGULAGEM DO ENCOSTO: ALTURA PARA CIMA E PARA BAIXO. ATRAVÉS DO PRÓPRIO ENCOSTO ONDE O USUÁRIO SOBE OU DESCE PARA MELHOR AJUSTE ATRAVÉS DE UMA CATRACA QUE VAI SUBINDO ATE CHEGAR A ÚLTIMA REGULAGEM E DESTRAVAR NOVAMENTE, FAZENDO COM QUE O ENCOSTO ABAIXE NOVAMENTE. SEM INCLINAÇÃO DE ENCOSTO. PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 110KG.					
5	CADEIRA EM PLÁSTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA, DEVE TER ESTRUTURA RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES POSSUIR DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL, SUPORTA PESO DE ATÉ 120 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE A X L X P: 85,3 X 59 X 38,6 CM.	UNID	50	R\$	67,15	R\$ 3.357,50
6	CADEIRA EM PLÁSTICO SEM BRAÇO NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 88,8CM, LARGURA, PESO 2,091KG, ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE 120 KG.	UNID	100	R\$	56,33	R\$ 5.633,00
7	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E TECIDO, ESTRUTURA EM AÇO, COLUNAS DUPLAS, COM PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA. COR DA ESTRUTURA: PRETA. BRAÇOS: FIXO EM POLIURETANO E ALMA EM AÇO. CAPACIDADE MÍNIMA: 130KG POR LUGAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 190CM - ALTURA 92CM - PROFUNDIDADE 63CM.	UNID	3	R\$	1.596,67	R\$ 4.790,01
8	ESTANTE DE AÇO 40 CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1830MM X LARGURA 920MM X PROFUNDIDADE 400MM. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.	UNID	11	R\$	920,83	R\$ 10.129,13



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



9	MESA DUAS GAVETAS 1,20 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIACÃO DE +/- 5%. NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 200MMX290MMX375MM COM VARIACÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3. ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	UNID	18	R\$	609,39	R\$	10.969,02
10	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA BRANCA, PESO DO PRODUTO: 3,882 KG, DIMENSÕES C X L X A: 70 X 70 X 70CM.	UNID	30	R\$	121,42	R\$	3.642,60



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



11	MESA DE REUNIÃO 3,20M X 1,20M, LINHA CORPORATIVA DE ALTO PADRÃO COM 2 CAIXAS DE TOMADAS, SUPORTA ATÉ 100 KG, TAMPO EM MDF 36 MM, ACABAMENTO EM BP QUE GARANTE UMA MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA A UMIDADE E RISCOS NA SUPERFÍCIE, PÉS EM BORRACHA PARA NÃO TER CONTATO DIRETO COM O CHÃO. NAS CORES FREIJÓ COM PRETO. ITENS INCLUSOS: MESA DE REUNIÃO, KIT DE FERRAGENS, MANUAL DE MONTAGEM, EMBALAGEM ORIGINAL PARA TRANSPORTE 100% SEGURO.	UNID	1	R\$	3.772,58	R\$	3.772,58
12	TENDA GAZEBO BRANCA 3,0 X 3,0 M, ALTURA: 2,5 M. ESTRUTURA DE FÁCIL MONTAGEM. PÉS REFORÇADOS ESTRUTURA FEITA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI À PÓ, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, NA COR BRANCA. MATERIAL 100% RÁFIA COM FPS 35.	UNID	2	R\$	913,33	R\$	1.826,66
VALOR TOTAL DO LOTE 02							R\$ 95.731,35

LOTE 03 - ÁUDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA DE SOM 1200W COM ALÇA, FUNÇÃO TWS, BLUETOOTH 5.0 E 2 ALTO FALANTES. CONECTORES: 02 ENTRADAS PARA MICROFONE, AUXILIAR: AUX 3,5 MM, CARTÃO DE MEMÓRIA, USB (REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3). BATERIA: 12V, 5000 MAH.	UNID	2	R\$ 2.577,37	R\$ 5.154,74
2	MICROFONE COM FIO DINÂMICO DE METAL, PRETO, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: XRL, PADRÃO POLAR: UNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE DE AUDIO: 73DB, IMPEDÂNCIA NOMINAL: 600 OHM, RESPOSTA DE FREQUENCIA: 78.2HZ A 20.000HZ, PESO 230G.	UNID	1	R\$ 147,33	R\$ 147,33
3	MICROFONE SEM FIO, PRETO, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: XRL, SISTEMA MÃO DUPLO, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA, BAIXO RUÍDO DE MANUSEIO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 -15KHZ.	UNID	4	R\$ 1.046,00	R\$ 4.184,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 9.486,07



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



LOTE 04 - ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MODO SLEEP (ATÉ 7 HORAS), WI-FI INTEGRADO PRONTO PARA USO. CONFIGURAÇÕES: FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATESTADA COM CLASSIFICAÇÃO A DO INMETRO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, GÁS REFRIGERANTE R-32, COMPATÍVEL COM OK GOOGLE E ALEXA, BIFÁSICO, FILTRO ANTIBACTERICIDA, MODO AUTO LIMPEZA, SERPENTINA DE COBRE COM TRATAMENTO GOLDFIN, ANTICORROSIVO CONTRA A MARESIÁ, VAZÃO DE AR NOMINAL [M³/MIN] 28.	UNID	4	R\$ 5.084,80	R\$ 20.339,20
2	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MODO SLEEP (ATÉ 7 HORAS), WI-FI INTEGRADO PRONTO PARA USO. CONFIGURAÇÕES: FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATESTADA COM CLASSIFICAÇÃO A DO INMETRO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, GÁS REFRIGERANTE R-32, COMPATÍVEL COM OK GOOGLE E ALEXA, BIFÁSICO, FILTRO ANTIBACTERICIDA, MODO AUTO LIMPEZA, SERPENTINA DE COBRE COM TRATAMENTO GOLDFIN, ANTICORROSIVO CONTRA A MARESIÁ, VAZÃO DE AR NOMINAL [M³/MIN] 12.	UNID	4	R\$ 4.106,33	R\$ 16.425,32
3	BATEDEIRA PLANETÁRIA, FABRICADA EM POLIPROPILENO E INOX, 220V, FÁCIL DE MONTAR. POSSUI 12 VELOCIDADES E 03 BATEDORES, SENDO UM PARA MASSA LEVE, OUTRO PARA MASSA MÉDIA E ÚLTIMO PARA MASSA PESADA, TUDO ISSO PARA O IDEAL PREPARO DAS RECEITAS. O PRODUTO CONTA COM 700W DE POTÊNCIA, O QUE AGILIZA O SEU TRABALHO. 02 TIGELAS DE 4,5L CADA, ACOMPANHAM PARA AUMENTAR A PRATICIDADE EM	UNID	1	R\$ 651,56	R\$ 651,56

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



	DOBRO, PREPARANDO DUAS RECEITAS AO MESMO TEMPO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BATEDEIRA, 3 BATEDORES, 2 TIGELAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
4	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA. TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA, 02 TORNEIRAS. 220V, 97W. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 1,8 LITROS, SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS.	UNID	1	R\$ 1.458,89	R\$ 1.458,89
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL - 02 TORNEIRAS, DE CHÃO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS DE ÁGUA GELADA. ESTRUTURA DE METAL GALVANIZADO 25X25MM, REVESTIDO COM CHAPA EXTERNA DE AÇO INOX 430, BANDEJAS APARADORAS FEITA EM AÇO INOX 430, TORNEIRAS EM AÇO INOX ANTI-OXIDÁVEL, TANQUE EXTERNO EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R134A, TERMOSTATO REGULAR DA TEMPERATURA DA ÁGUA, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.	UNID	1	R\$ 3.497,33	R\$ 3.497,33
6	FOGÃO A GÁS 04 BOCAS BRANCO, MESA DE INOX, TAMPA DE VIDRO, SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TREMPES EM NOVA TRAMA, QUE SÃO ROBUSTOS E COM MELHOR ADERÊNCIA. O FORNO TEM CAPACIDADE PARA 50L SENDO LIMP FÁCIL E COM NO MÍNIMO 01 GRADE DESLIZANTE, PÉS ALTOS QUE ACOMPANHAM O FORMATO FRONTAL DO FOGÃO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 58,5 X 48 X 88,6CM. PESO APROXIMADO: 18KG.	UNID	1	R\$ 1.422,77	R\$ 1.422,77
7	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 6 BOCAS E FORNO 60 LTS: FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS 30X30, SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 SIMPLES, PERFIL 7, DE BAIXA PRESSÃO, À GÁS GLP (BOTIJÃO) COM FORNO 60 LTS, TAMPA DO FORNO EM AÇO INOX.	UNID	1	R\$ 4.491,36	R\$ 4.491,36



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



8	<p>FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - 534 LITROS, CONTROLE ELETRÔNICO, COM 4 RODINHAS NOS PÉS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FUNÇÃO: REFRIGERADOR, CONGELADOR, PAINEL EXTERNO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, POTÊNCIA 160 W. CONSUMO MENSAL APROXIMADO DE ENERGIA 70.41 KWH STANDBY: 0.35 KWH, VOLTAGEM 220 VOLTS. TEMPERATURA: -18°C A -25°C NO MODO FREEZER E 1°C A 5°C NO MODO REFRIGERADOR.</p>	UNID	2	R\$ 5.953,09	R\$ 11.906,18
9	<p>LIQUIDIFICADOR ALTA ROTAÇÃO INDUSTRIAL 2 LITROS. APRESENTA CORPO E COPO EM MATERIAL MUITO RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - POTÊNCIA NOMINAL 360W POTENCIA MÁXIMA: 800 WATTS, FREQUÊNCIA: 60 HZ ALTA ROTAÇÃO: 18.000 RPM TAMPA: PLÁSTICO, CORPO: AÇO INOX COM ACABAMENTO PLÁSTICO, COPO: AÇO INOX TAMANHO DO COPO: 28,0CM DE ALTURA E DIÂMETRO DE 15CM, TAMANHO DO CORPO: 24,0CM DE ALTURA E DIÂMETRO DE 18CM, CONSUMO: 0,80 KW/H, PROFUNDIDADE DO COPO: 225 MM, VOLTAGEM: 127V OU 220V.</p>	UNID	1	R\$ 1.182,40	R\$ 1.182,40
10	<p>MICROONDAS 21L - TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS TECLAS DE RÁPIDO ACESSO DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 700W 220V OU BIVOLT POSSUIR FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA DESCOGELAMENTO TIMER E RELÓGIO POSSUIR SELO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA DE 1 ANO.</p>	UNID	1	R\$ 1.285,18	R\$ 1.285,18
11	<p>MICROONDAS 30L - TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS; TECLAS DE RÁPIDO ACESSO; DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 700W; 220V OU BIVOLT; POSSUIR FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA; DESCOGELAMENTO; TIMER E RELÓGIO; POSSUIR SELO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA DE 1 ANO.</p>	UNID	1	R\$ 1.479,87	R\$ 1.479,87



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



12	REFRIGERADOR 1 PORTA 240L. 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, DIMENSÕES L X A X P: 55CM X 141,6CM X 61,3CM, PESO: 39,5KG, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 23,7 KW/H, 2 PRATELEIRAS. DEGELO MANUAL: PRESSIONAR O BOTÃO PARA DESCONGELAR, SEM PRECISAR DESLIGAR O REFRIGERADOR. GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA- OVOS REMOVÍVEL PARA 12 UNIDADES E PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS.	UNID	2	R\$ 3.630,83	R\$ 7.261,66
13	VENTILADOR DE COLUNA 40CM COM 06 PÁS, 03 VELOCIDADES, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 126W, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 3,84 KW/H, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 41,2CM ALTURA: 70,1CM PROFUNDIDADE: 41,2CM.	UNID	3	R\$ 956,70	R\$ 2.870,10
14	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60CM BIVOLT, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICES FINAS EM POLIPROPILENO, COM REGULAGEM DE ALTURA. POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W, SELO PROCEL A, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	5	R\$ 555,97	R\$ 2.779,85
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 77.051,67

2.2 O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E - mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 310.556,81 (trezentos e dez mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)**.

3. DA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS BENS:

3.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as normas técnicas, atendidas as especificações e demais elementos constantes deste Projeto Básico/Termo de Referência para execução/entrega dos serviços/bens/produtos.

3.2. Os demais serviços e exigências a serem executados são os seguintes:

- a) Indicar nome, telefone(s), fax e/ou e-mail do responsável para tratar de assuntos relacionados à contratação e execução/aquisição dos serviços/produtos/itens;
- c) Primar pela imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante, na execução/entrega dos serviços/produtos/itens;



- d) Ressarcir eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução/entrega dos serviços/produtos/itens;
- e) Adotar critérios de segurança alimentar, tanto para os empregados, quanto para a execução/entrega dos serviços/produtos/itens, isentando a contratante de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho ou prejuízo a terceiros;
- f) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais/produtos até o(s) local(is) de entrega;
- g) A qualidade e integridade dos produtos será garantida pela empresa contratada. A Secretaria poderá exigir a troca de produtos entregues a qualquer tempo em caso de se constatar desconformidade de conteúdo do produto entregue com o produto aprovado/contratado;
- h) Nos casos de suspeita de problemas na qualidade físico-química e sanitária do item, ou sempre que o Município achar necessário, o serviço de vigilância ou inspeção sanitária do Município ou Estado deverá ser contatado para a realização de inspeção ou coleta de amostras do produto para análise laboratorial, às custas da contratada, se for o caso. Em caso de confirmação da suspeita, a empresa deverá substituir, no prazo de 24 horas o(s) produto(s) irregulares pela marca ou produto que o Município exigir. Em caso de recusa, a empresa estará sujeita a aplicação de multa e a ter o contrato rescindido.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DA CONTRATANTE:

- a) Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na entrega/prestação dos bens/serviços e o cumprimento dos prazos;
- b) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste projeto.

4.2. DA CONTRATADA:

- a) Os equipamentos a serem utilizados para a entrega dos bens/produtos licitados deverão encontrar-se em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- b) Entregar os bens contratados em conformidade com o descrito no presente, com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- c) Arcar com as despesas de entrega dos produtos, com trabalhos próprios, como deslocamento, alimentação, dentre outras;
- d) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- f) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- h) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.
- i) Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem/serviço entregue/executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade;

5. DA ENTREGA DOS BENS:

- 5.1. Os produtos/bens/serviços objeto desta licitação deverá ser entregues/executados em estrita conformidade com as normas técnicas, atendidas as especificações e demais elementos constantes deste Projeto Básico/Termo de Referência, incluindo verificação dos seguintes parâmetros:



- a) Os produtos deverão ser entregues em 05 (cinco) dias, contados da autorização de ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria da Solicitante.
- b) O pessoal responsável pela entrega deverá estar devidamente uniformizado e em boas condições de higiene.
- c) O Contratado que atrasar a entrega conforme prazo dado na ordem de compra deverá ser automaticamente notificado e terá um prazo de 24 horas para entregar os produtos a partir da data da notificação, caso contrário estará sujeito às penalidades previstas no edital.
- d) A qualidade e integridade dos produtos será garantida pela empresa contratada. A Prefeitura poderá exigir a troca de produtos entregues a qualquer tempo em caso de se constatar desconformidade de conteúdo do produto entregue com o produto aprovado/contratado.
- e) Nos casos de suspeita de problemas na qualidade físico-química e sanitária do alimento, ou sempre que o Município achar necessário, o serviço de vigilância ou inspeção sanitária do Município ou Estado deverá ser contatado para a realização de inspeção ou coleta de amostras do produto para análise laboratorial, à custa da contratada, se for o caso. Em caso de confirmação da suspeita, a empresa deverá substituir no prazo de 24 horas o(s) produto(s) irregular(es) pelo que o Município exigir. Em caso de recusa, a empresa estará sujeita a aplicação de multa e a ter o contrato rescindido.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS ENTREGAS

- 6.1. A gestão do contrato, fiscalização e programação necessária a execução dos serviços/entregas será efetuada por servidor designado pela Secretaria Solicitante, de acordo com as especificações e instruções constantes no contrato e seus respectivos anexos.
- 6.2. Os recebimentos serão fiscalizados, aferidos e acompanhados pela Secretaria Contratante, a quem competirá à emissão das Ordens de Pagamentos após a confirmação dos trabalhos realizados ou recebimentos.
- 6.3. A Secretaria requisitante terá acesso a todas as informações sobre o andamento relativo a entrega/execução dos itens/bens/produtos em qualquer fase.

7. DOS REQUISITOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

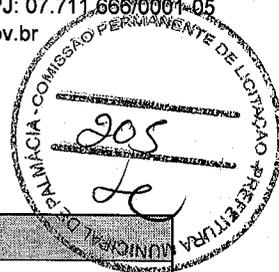
- 7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou/entregou/forneceu serviços/bens/produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.
- 7.2 O atestado pode ser apresentado em arquivo original com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, ou em documento digital com autenticidade reconhecida por Cartório de Notas digital.
- 7.3 Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação acima, instrumento de nota fiscal e/ou contrato de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação, como forma de futuros esclarecimentos.

Ana Carine do Nascimento Feitosa
Ana Carine do Nascimento Feitosa
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, 635 - CENTRO - CEP: 62780-000 - PALMÁCIA/CE CNPJ: 07.711.666/0001-05
Tel: - Email: compras@palmacia.ce.gov.br - Site: palmacia.ce.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP-24.05.02.FB8-01 - DATA: 02/05/2024

Categoria: MATERIAL

DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMÁCIA/CE.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmácia/CE se enquadra na categoria de compras de bens, conforme a Lei 14.133 de licitações. Neste caso, a licitação para a compra de equipamentos e materiais permanentes deve seguir os procedimentos e critérios estabelecidos pela legislação vigente, garantindo a transparência e a eficiência no processo de contratação pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação do objeto de aquisição de material permanente para o Fundo Municipal de Assistência Social de Palmácia/CE se dá em virtude da demanda por equipamentos e utensílios necessários para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas pela instituição. A aquisição desses materiais é fundamental para garantir a qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social, atendendo assim aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133 de licitações.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão para a aquisição de material permanente para o Fundo Municipal de Assistência Social de Palmácia/CE está de acordo com o plano de contratação anual, em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133, garantindo transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Elaboração de um projeto básico que contemple as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmácia/CE, com especificações técnicas detalhadas dos materiais permanentes a serem adquiridos.
2. Realização de pesquisa de mercado para identificar fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e legais para a aquisição dos materiais permanentes.
3. Publicação de edital de licitação, com ampla divulgação para garantir a participação de empresas interessadas em fornecer os materiais permanentes.
4. Realização do processo licitatório de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a igualdade de condições entre os concorrentes.
5. Avaliação das propostas apresentadas pelas empresas concorrentes, levando em consideração critérios técnicos, econômicos e de qualidade dos materiais permanentes.
6. Homologação e adjudicação do contrato com a empresa vencedora da licitação, garantindo a formalização da contratação e a entrega dos materiais permanentes conforme as especificações do projeto básico.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a aquisição de material permanente para o Fundo Municipal de Assistência Social de Palmácia/CE é uma etapa fundamental para garantir a transparência e a eficiência do processo licitatório. De acordo com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, é necessário realizar uma pesquisa de preços e condições de fornecimento junto a potenciais fornecedores, a fim de obter as melhores propostas para a administração pública.

Nesse sentido, é importante que o gestor público busque informações sobre os produtos disponíveis no mercado, verifique a qualidade dos materiais, compare os preços praticados e avalie a capacidade técnica e financeira dos fornecedores. Dessa forma, será possível realizar uma licitação que atenda às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de forma eficiente, econômica e em conformidade com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
PRAÇA 7 DE SETEMBRO, 635 - CENTRO - CEP: 62780-000 - PALMÁCIA/CE CNPJ: 07.11.666/0004-05
Tel: - Email: compras@palmacia.ce.gov.br - Site: palmacia.ce.gov.br



ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Descrição	Unid. Medida	Quant
COMPUTADOR COMPLETO. PROCESSADOR CORE I3, 16GB DE RAM, SSD 240GB COMPUTADOR COMPLETO. PROCESSADOR CORE I3, 16GB DE RAM, SSD 240GB, MONITOR 19 POLEGADAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, TECLADO USB PADRÃO ABNT2 BRASIL, MOUSE USB ÓPTICO COM SCROLL.	UNIDADE	1
COMPUTADOR COMPLETO. PROCESSADOR CORE I3, 8GB DE RAM, SSD 240GB COMPUTADOR COMPLETO. PROCESSADOR CORE I3, 8GB DE RAM, SSD 240GB, MONITOR 19 POLEGADAS OU MAIOR, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, TECLADO USB PADRÃO ABNT2 BRASIL, MOUSE USB ÓPTICO COM SCROLL.	UNIDADE	10
EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL LASER. FUNÇÃO: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, COPIADORA MONOCROMÁTICA E SCANNER COLORIDO VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 TRINTA CÓPIAS POR MINUTO EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL LASER. FUNÇÃO: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, COPIADORA MONOCROMÁTICA E SCANNER COLORIDO VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 TRINTA CÓPIAS POR MINUTO, NO TAMANHO A4 GAVETA DE PAPEL PARA NO, MÍNIMO, 250 FOLHAS TAMANHO A4 SUPORTA IMPRESSÕES DIRETAS E DIGITALIZAÇÕES A PARTIR DA ENTRADA USB ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FRENTE E VERSO DUPLEX RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 x 600 DPI MÓDULO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA FORMATO DE ARQUIVOS: JPG, PDF INTERFACE DE REDE: ETHERNET INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE MEMÓRIA MÍNIMA DE 32 MB.	UNIDADE	4
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITALIZADORA. COLORIDA, WI-FI, CONEXÃO USB, BIVOLT. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITALIZADORA. COLORIDA, WI-FI, CONEXÃO USB, BIVOLT. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI.	UNIDADE	2
NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3, TELA DE 15,6 POLEGADAS, 4GB DE MEMÓRIA, SSD 256GB E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 OU SUPERIOR NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3, TELA DE 15,6 POLEGADAS, 4GB DE MEMÓRIA, SSD 256GB E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 OU SUPERIOR.	UNIDADE	6
PROJETOR NO MÍNIMO 3200 LÚMENS. CONEXÕES MÍNIMAS DE ENTRADA: SVGA, HDMI E USB. BIVOLT. COM TECNOLOGIA 3LCD SIMILAR OU SUPERIOR PROJETOR NO MÍNIMO 3200 LÚMENS. CONEXÕES MÍNIMAS DE ENTRADA: SVGA, HDMI E USB. BIVOLT. COM TECNOLOGIA 3LCD SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	4
SMARTPHONE DE TECNOLOGIA 4G. TELA DE NO MÍNIMO 6,5 POLEGADAS, DUAL CHIP, 4GB RAM E 128GB DE ARMAZENAMENTO. CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WI-FI E USB. CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL, BATERIA DE 5000MAH SMARTPHONE DE TECNOLOGIA 4G. TELA DE NO MÍNIMO 6,5 POLEGADAS, DUAL CHIP, 4GB RAM E 128GB DE ARMAZENAMENTO. CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WI-FI E USB. CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL, BATERIA DE 5000MAH.	UNIDADE	1
ARMÁRIO ALTO EM AÇO - DESCRIÇÃO: TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS ARMÁRIO ALTO AÇO - DESCRIÇÃO: TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 40CM, O PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR - 17.3, ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA DA VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	UNIDADE	19

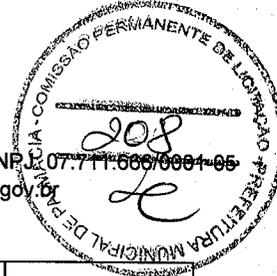
(Handwritten signature)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA**

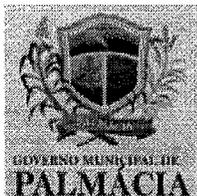
PRAÇA 7 DE SETEMBRO, 635 - CENTRO - CEP: 62780-000 - PALMÁCIA/CE CNPJ: 07.711.666/0001-05

Tel: - Email: compras@palmacia.ce.gov.br - Site: palmacia.ce.gov.br

ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO, PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NA COR GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COLUNA, Nº 18 GAVETA, Nº 24 TAMPO E FUNDO, Nº 26 CORPO. ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C NA COR CINZA CRISTAL.	UNIDADE	4
BANQUETA COM REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO COM PISTÃO A GÁS, BASE GIRATÓRIA CROMADA RESISTENTE COM APOIO PARA OS PÉS. BANQUETA COM REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO COM PISTÃO A GÁS, BASE GIRATÓRIA CROMADA RESISTENTE COM APOIO PARA OS PÉS. MATERIAL DO ASSENTO: PREENCHIDO POR ESPUMA E REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO ENCOSTO: 27 CM, LARGURA DO ASSENTO: 38 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 34 CM, ESPESSURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 6,5 CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO MÍN/MÁX: 62/82CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ENCOSTO FINAL MÍN/MÁX: 87/107 CM, BASE DISCO: 40 CM, PESO LÍQUIDO: 6,5 KG. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO, CHAVE E PARAFUSOS PARA A MONTAGEM. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG.	UNIDADE	1
CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, TECIDO COM ESPUMA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, PÉS COM 05 RODÍZIOS. CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, TECIDO COM ESPUMA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, PÉS COM 05 RODÍZIOS. REGULAGEM DE BRAÇOS: ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL, FEITO EM POLIPROPILENO QUE SÃO 100 RECICLÁVEIS. REGULAGEM DO ASSENTO: ALTURA PARA CIMA E PARA BAIXO, ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA QUE ACIONA O PISTÃO A GÁS QUE FAZ COM QUE A CADEIRA REGULE O ASSENTO NA POSIÇÃO QUE O USUÁRIO PRECISA DE 0,45 A 0,54 MEDIDAS DO CHÃO AO ASSENTO. REGULAGEM DO ENCOSTO: ALTURA PARA CIMA E PARA BAIXO. ATRAVÉS DO PRÓPRIO ENCOSTO ONDE O USUÁRIO SOBE OU DESCE PARA MELHOR AJUSTE ATRAVÉS DE UMA CATRACA QUE VAI SUBINDO ATÉ CHEGAR A ÚLTIMA REGULAGEM E DESTRAVAR NOVAMENTE, FAZENDO COM QUE O ENCOSTO ABAIXE NOVAMENTE. SEM INCLINAÇÃO DE ENCOSTO. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110KG.	UNIDADE	12
CADEIRA EM PLÁSTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA CADEIRA EM PLÁSTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA, DEVE TER ESTRUTURA RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES POSSUIR DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL, SUPORTA PESO DE ATÉ 120 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DE A X L X P: 85,3 X 59 X 38,6 CM.	UNIDADE	50
CADEIRA EM PLÁSTICO SEM BRAÇO NA COR BRANCA CADEIRA EM PLÁSTICO SEM BRAÇO NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 88,8CM, LARGURA, PESO 2,091KG, ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE 120 KG.	UNIDADE	100
CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E TECIDO, ESTRUTURA EM AÇO CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E TECIDO, ESTRUTURA EM AÇO, COLUNAS DUPLAS, COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. COR DA ESTRUTURA: PRETA. BRAÇOS: FIXO EM POLIURETANO E ALMA EM AÇO. CAPACIDADE MÍNIMA: 130KG POR LUGAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 190CM - ALTURA 92CM - PROFUNDIDADE 63CM.	UNIDADE	3
ESTANTE DE AÇO 40 CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. ESTANTE DE AÇO 40 CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1830MM X LARGURA 920MM X PROFUNDIDADE 400MM. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.	UNIDADE	11
MESA DUAS GAVETAS 1,20 MESA DUAS GAVETAS 1,20 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO A X L X P 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5. NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS MEDINDO A X L X P 200MMX290MMX375MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5. ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3. ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	UNIDADE	18



MESA DE PLÁSTICO QUADRADA BRANCA, PESO DO PRODUTO: 3,882 KG, DIMENSÕES C X L X A: 70 X 70 X 70CM MESA DE PLÁSTICO QUADRADA BRANCA, PESO DO PRODUTO: 3,882 KG, DIMENSÕES C X L X A: 70 X 70 X 70CM.	UNIDADE	30
MESA DE REUNIÃO 3,20M X 1,20M MESA DE REUNIÃO 3,20M X 1,20M, LINHA CORPORATIVA DE ALTO PADRÃO COM 2 CAIXAS DE TOMADAS, SUPORTA ATÉ 100 KG, TAMPO EM MDF 36 MM, ACABAMENTO EM BP QUE GARANTE UMA MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA A UMIDADE E RISCOS NA SUPERFÍCIE, PÉS EM BORRACHA PARA NÃO TER CONTATO DIRETO COM O CHÃO. NAS CORES FREIJÓ COM PRETO. ITENS INCLUSOS: MESA DE REUNIÃO, KIT DE FERRAGENS, MANUAL DE MONTAGEM, EMBALAGEM ORIGINAL PARA TRANSPORTE 100 SEGURO.	UNIDADE	1
TENDA GAZEBO BRANCA 3,0 X 3,0 M, ALTURA: 2,5 M. ESTRUTURA DE FÁCIL MONTAGEM. PÉS REFORÇADOS ESTRUTURA FEITA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI À PÓ, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, NA COR BRANCA. MATERIAL 100 RÁFIA COM FPS 35 TENDA GAZEBO BRANCA 3,0 X 3,0 M, ALTURA: 2,5 M. ESTRUTURA DE FÁCIL MONTAGEM. PÉS REFORÇADOS ESTRUTURA FEITA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI À PÓ, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, NA COR BRANCA. MATERIAL 100 RÁFIA COM FPS 35.	UNIDADE	2
CAIXA DE SOM 1200W CAIXA DE SOM 1200W COM ALÇA, FUNÇÃO TWS, BLUETOOTH 5.0 E 2 ALTO FALANTES. CONECTORES: 02 ENTRADAS PARA MICROFONE, AUXILIAR: AUX 3,5 MM, CARTÃO DE MEMÓRIA, USB REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3. BATERIA: 12V, 5000 MAH.	UNIDADE	2
MICROFONE COM FIO MICROFONE COM FIO DINÂMICO DE METAL, PRETO, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: XRL, PADRÃO POLAR: UNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE DE AUDIO: 73DB, IMPEDÂNCIA NOMINAL: 600 OHM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 78.2HZ A 20.000HZ, PESO 230G.	UNIDADE	1
MICROFONE SEM FIO MICROFONE SEM FIO, PRETO, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: XRL, SISTEMA MÃO DUPLO, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA, BAIXO RUÍDO DE MANUSEIO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 -15KHZ.	UNIDADE	4
AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MODO SLEEP ATÉ 7 HORAS, WI-FI INTEGRADO PRONTO PARA USO. CONFIGURAÇÕES: FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATESTADA COM CLASSIFICAÇÃO A DO INMETRO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, GÁS REFRIGERANTE R-32, COMPATÍVEL COM OK GOOGLE E ALEXA, BIFÁSICO, FILTRO ANTIBACTERICIDA, MODO AUTO LIMPEZA, SERPENTINA DE COBRE COM TRATAMENTO GOLDFIN, ANTICORROSIVO CONTRA A MARESIÁ, VAZÃO DE AR NOMINAL [M³/MIN] 28.	UNIDADE	4
AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MODO SLEEP ATÉ 7 HORAS, WI-FI INTEGRADO PRONTO PARA USO. CONFIGURAÇÕES: FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ATESTADA COM CLASSIFICAÇÃO A DO INMETRO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, GÁS REFRIGERANTE R-32, COMPATÍVEL COM OK GOOGLE E ALEXA, BIFÁSICO, FILTRO ANTIBACTERICIDA, MODO AUTO LIMPEZA, SERPENTINA DE COBRE COM TRATAMENTO GOLDFIN, ANTICORROSIVO CONTRA A MARESIÁ, VAZÃO DE AR NOMINAL [M³/MIN] 12.	UNIDADE	4
BATEDEIRA PLANETÁRIA BATEDEIRA PLANETÁRIA, FABRICADA EM POLIPROPILENO E INOX, 220V, FÁCIL DE MONTAR. POSSUI 12 VELOCIDADES E 03 BATEDORES, SENDO UM PARA MASSA LEVE, OUTRO PARA MASSA MÉDIA E ÚLTIMO PARA MASSA PESADA, TUDO ISSO PARA O IDEAL PREPARO DAS RECEITAS. O PRODUTO CONTA COM 700W DE POTÊNCIA, O QUE AGILIZA O SEU TRABALHO. 02 TIGELAS DE 4,5L CADA, ACOMPANHAM PARA AUMENTAR A PRATICIDADE EM DOBRO, PREPARANDO DUAS RECEITAS AO MESMO TEMPO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BATEDEIRA, 3 BATEDORES, 2 TIGELAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE	1
BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA. TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA, 02 TORNEIRAS. BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA. TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA, 02 TORNEIRAS. 220V, 97W. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 1,8 LITROS, SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS.	UNIDADE	1
BEBEDOURO INDUSTRIAL - 02 TORNEIRAS, DE CHÃO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS DE ÁGUA GELADA. BEBEDOURO INDUSTRIAL - 02 TORNEIRAS, DE CHÃO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS DE ÁGUA GELADA. ESTRUTURA DE METAL GALVANIZADO 25X25MM, REVESTIDO COM CHAPA EXTERNA DE AÇO INOX 430, BANDEJAS APARADORAS FEITA EM AÇO INOX 430, TORNEIRAS EM AÇO INOX ANTI-OXIDÁVEL, TANQUE EXTERNO EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R134A, TERMOSTATO REGULAR DA TEMPERATURA DA ÁGUA, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.	UNIDADE	1



FOGÃO A GÁS 04 BOCAS BRANCO, MESA DE INOX, TAMPA DE VIDRO, SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO FOGÃO A GÁS 04 BOCAS BRANCO, MESA DE INOX, TAMPA DE VIDRO, SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TREMPES EM NOVA TRAMA, QUE SÃO ROBUSTOS E COM MELHOR ADERÊNCIA. O FORNO TEM CAPACIDADE PARA 50L SENDO LIMPA FÁCIL E COM NO MÍNIMO 01 GRADE DESLIZANTE, PÉS ALTOS QUE ACOMPANHAM O FORMATO FRONTAL DO FOGÃO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 58,5 X 48 X 88,6CM. PESO APROXIMADO: 18KG.	UNIDADE	1
FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 6 BOCAS E FORNO 60 LTS FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 6 BOCAS E FORNO 60 LTS: FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS 30X30, SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 SIMPLES, PERFIL 7, DE BAIXA PRESSÃO, À GÁS GLP BOTIJOÃO COM FORNO 60 LTS, TAMPA DO FORNO EM AÇO INOX.	UNIDADE	1
FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - 534 LITROS FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - 534 LITROS, CONTROLE ELETRÔNICO, COM 4 RODINHAS NOS PÉS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FUNÇÃO: REFRIGERADOR, CONGELADOR, PAINEL EXTERNO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, POTÊNCIA 160 W. CONSUMO MENSAL APROXIMADO DE ENERGIA 70.41 KWH STANDBY: 0.35 KWH, VOLTAGEM 220 VOLTS. TEMPERATURA: -18°C A -25°C NO MODO FREEZER E 1°C A 5°C NO MODO REFRIGERADOR.	UNIDADE	2
LIQUIDIFICADOR ALTA ROTAÇÃO INDUSTRIAL 2 LITROS. APRESENTA CORPO E COPO EM MATERIAL MUITO RESISTENTE. LIQUIDIFICADOR ALTA ROTAÇÃO INDUSTRIAL 2 LITROS. APRESENTA CORPO E COPO EM MATERIAL MUITO RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - POTÊNCIA NOMINAL 360W POTENCIA MÁXIMA: 800 WATTS. FREQUÊNCIA: 60 HZ ALTA ROTAÇÃO: 18.000 RPM TAMPA: PLÁSTICO, CORPO: AÇO INOX COM ACABAMENTO PLÁSTICO, COPO: AÇO INOX TAMANHO DO COPO: 28,0CM DE ALTURA E DIÂMETRO DE 15CM, TAMANHO DO CORPO: 24,0CM DE ALTURA E DIÂMETRO DE 18CM, CONSUMO: 0,80 KWH, PROFUNDIDADE DO COPO: 225 MM, VOLTAGEM: 127V OU 220V.	UNIDADE	1
MICROONDAS 21L MICROONDAS 21L - TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS TECLAS DE RÁPIDO ACESSO DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 700W 220V OU BIVOLT POSSUIR FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA DESGELAMENTO TIMER E RELÓGIO POSSUIR SELO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	1
MICROONDAS 30L MICROONDAS 30L - TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS TECLAS DE RÁPIDO ACESSO DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 700W 220V OU BIVOLT POSSUIR FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA DESGELAMENTO TIMER E RELÓGIO POSSUIR SELO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	1
REFRIGERADOR 1 PORTA 240L. REFRIGERADOR 1 PORTA 240L. 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, DIMENSÕES L X A X P: 55CM X 141,6CM X 61,3CM, PESO: 39,5KG, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 23,7 KW/H, 2 PRATELEIRAS. DEGELAMENTO MANUAL: PRESSIONAR O BOTÃO PARA DESGELAR, SEM PRECISAR DESLIGAR O REFRIGERADOR. GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA-OVOS REMOVÍVEL PARA 12 UNIDADES E PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS.	UNIDADE	2
VENTILADOR DE COLUNA 40CM COM 06 PÁS, 03 VELOCIDADES VENTILADOR DE COLUNA 40CM COM 06 PÁS, 03 VELOCIDADES, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 126W, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 3,84 KW/H, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 41,2CM ALTURA: 70,1CM PROFUNDIDADE: 41,2CM.	UNIDADE	3
VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60CM BIVOLT VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60CM BIVOLT, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICES FINAS EM POLIPROPILENO, COM REGULAGEM DE ALTURA. POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W, SELO PROCEL A, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	5

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
COMPUTADOR COMPLETO. PROCESSADOR CORE I3, 16GB DE RAM, SSD 240GB	UNIDADE	1	5.543,75	5.543,75
COMPUTADOR COMPLETO. PROCESSADOR CORE I3, 8GB DE RAM, SSD 240GB	UNIDADE	10	5.093,66	50.936,60
EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL LASER. FUNÇÃO: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, COPIADORA MONOCROMÁTICA E SCANNER COLORIDO VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 TRINTA CÓPIAS POR MINUTO	UNIDADE	4	4.508,26	18.033,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA**

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, 635 - CENTRO - CEP: 62780-000 - PALMÁCIA/CE CNPJ: 07.711.666/0001-05

Tel: - Email: compras@palmacia.ce.gov.br - Site: palmacia.ce.gov.br

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA, DIGITALIZADORA. COLORIDA, WI-FI, CONEXÃO USB, BIVOLT. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI	UNIDADE	2	1.911,47	3.822,94
NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3, TELA DE 15,6 POLEGADAS, 4GB DE MEMÓRIA, SSD 256GB E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 OU SUPERIOR	UNIDADE	6	3.975,00	23.850,00
PROJETOR NO MÍNIMO 3200 LÚMENS. CONEXÕES MÍNIMAS DE ENTRADA: SVGA, HDMI E USB. BIVOLT. COM TECNOLOGIA 3LCD SIMILAR OU SUPERIOR	UNIDADE	4	6.062,81	24.251,24
SMARTPHONE DE TECNOLOGIA 4G. TELA DE NO MÍNIMO 6,5 POLEGADAS, DUAL CHIP, 4GB RAM E 128GB DE ARMAZENAMENTO. CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WI-FI E USB. CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL, BATERIA DE 5000MAH	UNIDADE	1	1.850,15	1.850,15
ARMÁRIO ALTO EM AÇO - DESCRIÇÃO: TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS	UNIDADE	19	1.635,07	31.066,33
ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	4	1.357,64	5.430,56
BANQUETA COM REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO COM PISTÃO A GÁS, BASE GIRATÓRIA CROMADA RESISTENTE COM APOIO PARA OS PÉS.	UNIDADE	1	436,40	436,40
CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, TECIDO COM ESPUMA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, PÉS COM 05 RODÍZIOS.	UNIDADE	12	1.223,13	14.677,56
CADEIRA EM PLÁSTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA	UNIDADE	50	67,15	3.357,50
CADEIRA EM PLÁSTICO SEM BRAÇO NA COR BRANCA	UNIDADE	100	56,33	5.633,00
CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E TECIDO, ESTRUTURA EM AÇO	UNIDADE	3	1.596,67	4.790,01
ESTANTE DE AÇO 40 CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS.	UNIDADE	11	920,83	10.129,13
MESA DUAS GAVETAS 1,20	UNIDADE	18	609,39	10.969,02
MESA DE PLÁSTICO QUADRADA BRANCA, PESO DO PRODUTO: 3,882 KG, DIMENSÕES C X L X A: 70 X 70 X 70CM	UNIDADE	30	121,42	3.642,60
MESA DE REUNIÃO 3,20M X 1,20M	UNIDADE	1	3.772,58	3.772,58
TENDA GAZEBO BRANCA 3,0 X 3,0 M, ALTURA: 2,5 M. ESTRUTURA DE FÁCIL MONTAGEM. PÉS REFORÇADOS ESTRUTURA FEITA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI À PÓ, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, NA COR BRANCA. MATERIAL 100 RÁFIA COM FPS 35	UNIDADE	2	913,33	1.826,66
CAIXA DE SOM 1200W	UNIDADE	2	2.577,37	5.154,74
MICROFONE COM FIO	UNIDADE	1	147,33	147,33
MICROFONE SEM FIO	UNIDADE	4	1.046,00	4.184,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, 635 - CENTRO - CEP: 62780-000 - PALMÁCIA/CE CNPJ: 07.711.666/0001-05

Tel: - Email: compras@palmacia.ce.gov.br - Site: palmacia.ce.gov.br



AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UNIDADE	4	5.084,80	20.339,20
AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UNIDADE	4	4.106,33	16.425,32
BATEDEIRA PLANETÁRIA	UNIDADE	1	651,56	651,56
BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA. TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA, 02 TORNEIRAS.	UNIDADE	1	1.458,89	1.458,89
BEBEDOURO INDUSTRIAL - 02 TORNEIRAS, DE CHÃO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS DE ÁGUA GELADA.	UNIDADE	1	3.497,33	3.497,33
FOGÃO A GÁS 04 BOCAS BRANCO, MESA DE INOX, TAMPÃO DE VIDRO, SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	UNIDADE	1	1.422,77	1.422,77
FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 6 BOCAS E FORNO 60 LTS	UNIDADE	1	4.491,36	4.491,36
FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - 534 LITROS	UNIDADE	2	5.953,09	11.906,18
LIQUIDIFICADOR ALTA ROTAÇÃO INDUSTRIAL 2 LITROS. APRESENTA CORPO E COPO EM MATERIAL MUITO RESISTENTE.	UNIDADE	1	1.182,40	1.182,40
MICROONDAS 21L	UNIDADE	1	1.285,18	1.285,18
MICROONDAS 30L	UNIDADE	1	1.479,87	1.479,87
REFRIGERADOR 1 PORTA 240L.	UNIDADE	2	3.630,83	7.261,66
VENTILADOR DE COLUNA 40CM COM 06 PÁS, 03 VELOCIDADES	UNIDADE	3	956,70	2.870,10
VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60CM BIVOLT	UNIDADE	5	555,97	2.779,85

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E-mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de R\$ 310.556,81 (trezentos e dez mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a aquisição de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmácia/CE consiste na realização de um processo licitatório conforme determina a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Será elaborado um edital contendo as especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, critérios de seleção dos fornecedores, prazos de entrega, entre outras informações relevantes. Após a abertura das propostas, será realizada a análise e julgamento para escolha da empresa vencedora, garantindo assim a transparência e a legalidade do processo de contratação pública.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmácia/CE não pode ser entregue de forma fracionada, devendo ser realizada de forma integral para garantir o pleno funcionamento dos serviços. Além disso, a entrega dos materiais deve ser imediata após a contratação, garantindo assim a rápida disponibilidade dos recursos necessários para atender a população em situação de vulnerabilidade.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de aquisição de material permanente para o Fundo Municipal de Assistência Social de Palmácia/CE segue as etapas de alinhamento, contratação e planejamento de acordo com a Lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, é elaborado o DFD (Documento de Formalização da Demanda) para identificar as necessidades do órgão. Em seguida, é realizado o processo de cotação para a seleção dos fornecedores. Por fim, é elaborado o ETP (Estudo Técnico Preliminar) que irá detalhar as especificações técnicas do material a ser adquirido, garantindo a transparência e eficiência do processo de contratação pública.

RESULTADOS PRETENDIDOS



A contratação para a aquisição de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmácia/CE tem como objetivo principal garantir a melhoria dos serviços prestados à população mais vulnerável do município. Com a aquisição de equipamentos e mobiliários adequados, será possível oferecer um atendimento mais eficiente e de qualidade, contribuindo para o bem-estar e a inclusão social dos cidadãos atendidos.

Além disso, a realização dessa contratação pública está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, que estabelece as normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos. Dessa forma, a transparência e a legalidade são garantidas, assegurando que o processo de aquisição seja realizado de forma justa e competitiva, visando sempre a obtenção da melhor proposta para a administração pública.

Por fim, ao investir na aquisição de material permanente para o Fundo Municipal de Assistência Social, o município de Palmácia demonstra o seu compromisso com a promoção do desenvolvimento social e a garantia dos direitos dos cidadãos em situação de vulnerabilidade. Com a modernização e adequação dos equipamentos, será possível ampliar e aprimorar os serviços oferecidos, impactando de forma positiva na qualidade de vida da população assistida.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmácia/CE pode gerar impactos ambientais significativos. A produção e descarte desses materiais podem resultar em emissão de gases de efeito estufa, consumo de recursos naturais e geração de resíduos sólidos.

Além disso, muitos dos materiais permanentes podem conter substâncias tóxicas que, se descartadas de forma inadequada, podem contaminar o solo e a água, prejudicando a saúde humana e o meio ambiente. A extração de matérias-primas para a fabricação desses materiais também pode causar degradação ambiental, como desmatamento e perda de biodiversidade.

Para minimizar os impactos ambientais gerados pela aquisição de material permanente, é importante adotar práticas sustentáveis, como a escolha de produtos eco-friendly, a reutilização e reciclagem de materiais, e o descarte adequado dos resíduos. Além disso, é fundamental promover a conscientização e educação ambiental entre os colaboradores e a comunidade, visando a redução do consumo e o uso responsável dos recursos naturais.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão é correlato e interdependente, pois suas partes estão intrinsecamente ligadas e influenciam umas às outras de forma significativa. Essa interdependência é fundamental para compreender o funcionamento e a relação entre os elementos que compõem o objeto, destacando a importância de considerar o todo em suas partes para uma análise mais completa e precisa.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmácia/CE, identificando os materiais permanentes necessários para atender as demandas da instituição.
2. Elaborar um termo de referência ou projeto básico que contenha todas as especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, garantindo a qualidade e a adequação dos produtos às necessidades da assistência social.
3. Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores que possam atender às exigências do termo de referência, buscando garantir a competitividade e a transparência no processo de contratação.
4. Promover a capacitação de servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo orientações sobre os procedimentos a serem adotados, os prazos a serem cumpridos e os critérios de avaliação da execução do contrato.
5. Realizar a análise da documentação dos fornecedores, verificando a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como a capacidade técnica e operacional para a execução do contrato.
6. Realizar a etapa de negociação com os fornecedores selecionados, buscando obter as melhores condições de preço, prazo e qualidade dos materiais a serem adquiridos.
7. Formalizar o contrato de aquisição de material permanente, garantindo a correta definição das obrigações das partes, os prazos de entrega, as penalidades em caso de descumprimento e os critérios de medição e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, 635 - CENTRO - CEP: 62780-000 - PALMÁCIA/CE CNPJ: 07.711.666/0004-05

Tel: - Email: compras@palmacia.ce.gov.br - Site: palmacia.ce.gov.br



8. Monitorar a execução do contrato, realizando visitas técnicas, verificando o cumprimento das obrigações contratuais e promovendo eventuais ajustes necessários para garantir a efetiva entrega dos materiais e a qualidade dos serviços prestados.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de aquisição de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmácia/CE é de extrema importância para garantir a qualidade dos serviços prestados à população mais vulnerável do município. A Lei 14.133 de licitações, que entrou em vigor em abril de 2021, estabelece novas diretrizes e procedimentos para as contratações públicas, visando maior transparência, eficiência e economicidade.

A viabilidade da contratação desse objeto está diretamente relacionada ao cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Além disso, a nova lei traz a necessidade de planejamento e gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Para atender às exigências da Lei 14.133, o processo de contratação deve ser pautado pela realização de estudos técnicos preliminares, elaboração de projeto básico detalhado, definição dos critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, e adoção de modalidade de licitação mais adequada ao objeto, como pregão, concorrência ou leilão.

Além disso, a nova legislação prevê a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedores individuais, fomentando a competitividade e a inclusão de pequenos negócios nas contratações públicas. A transparência e a publicidade dos atos também são aspectos fundamentais, garantindo a igualdade de condições entre os licitantes e a ampla divulgação dos processos licitatórios.

Portanto, a contratação de material permanente para o Fundo Municipal de Assistência Social de Palmácia/CE deve ser realizada de forma criteriosa, observando os princípios e diretrizes da Lei 14.133 de licitações. Somente assim será possível garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos,

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após analisar o objeto de contratação pública para a aquisição de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmácia/CE, concluímos que a contratação é adequada e atende de forma satisfatória às demandas da instituição. A aquisição de material permanente é essencial para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, possibilitando a melhoria das condições de trabalho dos profissionais e o atendimento adequado às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Além disso, a contratação de material permanente contribui para a modernização e atualização dos equipamentos e recursos utilizados pela instituição, promovendo a otimização dos processos de trabalho e o aumento da eficácia na prestação dos serviços de assistência social à população. Dessa forma, a aquisição de material permanente se mostra como uma medida necessária e estratégica para o bom funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmácia/CE, garantindo a continuidade e aprimoramento das ações desenvolvidas em prol do bem-estar e da inclusão social dos cidadãos atendidos pela instituição.

Palmácia-CE, 13 de Maio de 2024.

Ana Carine do Nascimento Feitosa
Ana Carine do Nascimento Feitosa

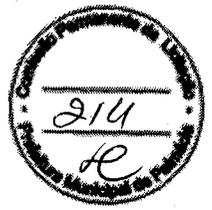
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmpalmacia/etp>

CHAVE: fb8feff253bb6c834deb61ec76baa893





ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, POR INTERMÉDIO DO (A) E

A Prefeitura Municipal de Palmácia, por intermédio do(a) (órgão contratante), ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no processo epigrafado e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto municipal nº 010/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

11.13 O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.14 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUAN	V. UNIT	V. TOTAL
1						
2						

11.15 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 11.15.1 O Termo de Referência;
- 11.15.2 O Edital da Licitação;
- 11.15.3 A Proposta do contratado;
- 11.15.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

12.2 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

12.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

12.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

12.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

13.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

14 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

15 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

15.2 O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

OU

15.3 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

15.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

16.2 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

17.2 Em virtude do objeto e da forma de entrega e recebimento, excepcionalmente o presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

18.2 São obrigações do Contratante:

18.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

18.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

18.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

18.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

18.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

18.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

18.9 Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

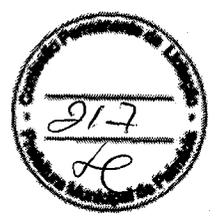
18.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

18.11 A Administração terá o prazo de *até 10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

18.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

18.13 *Notificar os emitentes das garantias, se for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

18.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

19.2 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

19.3 *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, quando for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

19.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

19.5 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

19.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

19.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

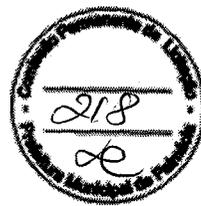
19.9 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento a prova de regularidade perante: a Fazenda Federal, a Seguridade Social, ao FGTS-CRF, a Justiça do Trabalho; e a Fazenda Estadual e/ou a Municipal, a depender do exigido em edital e Termo de Referência.

19.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

19.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

19.12 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

19.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



19.14 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

19.15 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

19.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

19.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

19.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

19.19 *No caso de aquisição de bens com prestação de serviços acessória, o contratado deve ainda:*

19.19.1 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

19.19.2 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

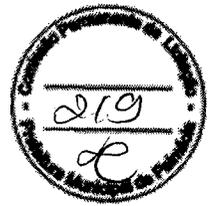
19.19.3 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

19.19.4 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

19.19.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

20 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

20.2 *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em virtude da baixa complexidade do objeto, tratando-se de aquisição de bens.*



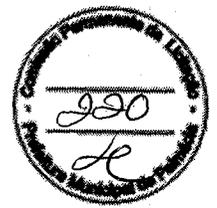
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

21.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 20% do valor do Contrato.



6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

21.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

21.4.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.4.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

21.4.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.4.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

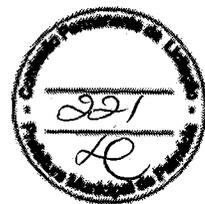
21.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

21.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



21.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

22.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

22.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

22.3.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

22.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

22.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

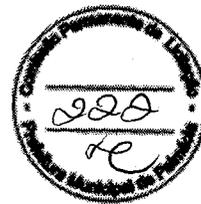
22.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

22.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

22.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

22.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

22.5.3 Indenizações e multas.



22.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

22.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

23.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

--	--	--	--

23.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

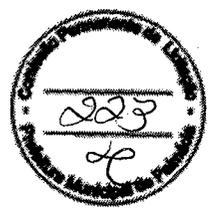
24.2 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, Decreto municipal n.º 010/2023 e suas alterações, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, nos termos do Acórdão 2569/2018, bem como normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

25.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

25.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).



25.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

26.2 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial da Prefeitura de Palmácia na internet, na forma prevista no art. 52, inciso II do Decreto municipal nº 010/2023, conforme autorização do art. 176, inciso III c/c parágrafo único I e II da Lei 14.133/2021.

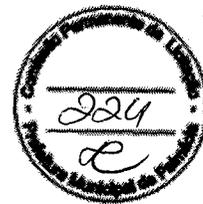
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

27.2 Fica eleito o Foro da Comarca vinculada de Palmácia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., com sede na....., e-mail:....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins que:

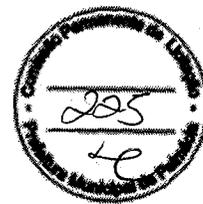
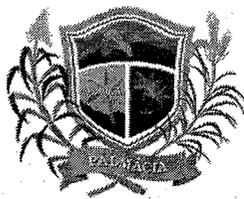
Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, junto ao Município de PALMÁCIA, Estado do Ceará, que:

- a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) Declaração que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- f) Declaração de ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA.

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-06.2024**

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO E EDITAL.

ITEM UNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR GLOBAL R\$						

VALOR GLOBAL: R\$ (.....).

PRAZO DE ENTREGA: Até **02 (DOIS) DIAS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.

Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com:

- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infração;
- seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

Obs: Devendo ser assinada pelo representante legal somente na Proposta adequada (final).

Observações:

- Esta Proposta deverá ser anexada junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://www.novobbmnet.com.br>) em PDF